



## Gabinete de Imprensa

Ofício nº 028 /2020 – GAB/GIMP

Recife, 27 de março de 2020.

Ao Exmo. Sr.

**DIRCEU RODOLFO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC Nº 67/2019, enviamos a Prestação de Contas do **GABINETE DE IMPRENSA**, relativa ao exercício de 2019.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Aproveitamos a ocasião para renovar os votos de consideração e apreço.

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**CARLOS EDUARDO SANTOS**  
Chefe de Gabinete de Imprensa



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1e348b01-c74d-4567-a97d-d9e300e93f3



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2019

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO<br>INICIAL<br>(a) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>d=(c-b)    |
|-----------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                     | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>         |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| CONTRIBUIÇÕES                                 | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                          | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| RECEITA INDUSTRIAL                            | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                    | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                          | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS</b>                  | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>         |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b> | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>         |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>          | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>         |
| MOBILIÁRIA                                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| CONTRATUAL                                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS</b>          | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>         |
| MOBILIÁRIA                                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| CONTRATUAL                                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>           | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>         |
| <b>DÉFICIT</b>                                |                            |                               | <b>5.003.513,79</b>           | <b>5.003.513,79</b> |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>5.003.513,79</b>           | <b>5.003.513,79</b> |

|                                               |             |             |             |             |
|-----------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |             |             |             |             |
| SUPERAVIT FINANCEIRO                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS             |             |             |             |             |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 11/02/2020 11:29:11

rev:12552

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d8161b21-6243-41b1-8c20-a7d15f24e2ad



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2020

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS              | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)  | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>           | <b>5.127.975,00</b> | <b>5.050.604,95</b>    | <b>4.983.657,51</b>     | <b>4.983.657,51</b>     | <b>4.983.657,51</b> | <b>66.947,44</b>           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 4.277.975,00        | 3.947.975,00           | 3.910.550,77            | 3.910.550,77            | 3.910.550,77        | 37.424,23                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 850.000,00          | 1.102.629,95           | 1.073.106,74            | 1.073.106,74            | 1.073.106,74        | 29.523,21                  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>          | <b>50.000,00</b>    | <b>73.520,00</b>       | <b>19.856,28</b>        | <b>19.856,28</b>        | <b>19.856,28</b>    | <b>53.663,72</b>           |
| INVESTIMENTOS                       | 50.000,00           | 73.520,00              | 19.856,28               | 19.856,28               | 19.856,28           | 53.663,72                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>        | <b>5.177.975,00</b> | <b>5.124.124,95</b>    | <b>5.003.513,79</b>     | <b>5.003.513,79</b>     | <b>5.003.513,79</b> | <b>120.611,16</b>          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b> | <b>5.177.975,00</b> | <b>5.124.124,95</b>    | <b>5.003.513,79</b>     | <b>5.003.513,79</b>     | <b>5.003.513,79</b> | <b>120.611,16</b>          |
| <b>SUPERÁVIT</b>                    |                     |                        |                         |                         |                     |                            |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>5.177.975,00</b> | <b>5.124.124,95</b>    | <b>5.003.513,79</b>     | <b>5.003.513,79</b>     | <b>5.003.513,79</b> | <b>120.611,16</b>          |
| RESERVA DO RPPS                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 11/02/2020 11:29:16

rev:12552

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA VIEIRA A GONÇALVES MARTINS  
Acesse em: <https://cetes.ce.gov.br/pt/validar>  
Id: 616218248418185017d15f212ad



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2019

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

|                            | INSCRITOS                          |                                                   | LIQUIDADOS<br>(c) | PAGOS<br>(d) | CANCELADOS<br>(e) | SALDO<br>A PAGAR<br>(f)=(a+b-d-e) |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|-----------------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO<br>DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                   |              |                   |                                   |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                              |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                       |
| INVESTIMENTOS              | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                              |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                       |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 11/02/2020 11:29:17

rev:120622



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://efcpe.recife.pe.gov.br/portal/assinado>  
Código do Documento: d8161b21-6243-41b1-8c20-a7d15f24e2ad



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2019

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

|                            | INSCRITOS                          |                                                   | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>A PAGAR<br>(e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|-------------------|-----------------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO<br>DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |              |                   |                                   |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00         | 0,00              | 0,00                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00         | 0,00              | 0,00                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00         | 0,00              | 0,00                              |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                       |
| INVESTIMENTOS              | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00         | 0,00              | 0,00                              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00         | 0,00              | 0,00                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00         | 0,00              | 0,00                              |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                       |

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2019 - 11/02/2020 11:29:18

rev:12622



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://recife.pb.gov.br/portal/validarDocumento?codigoDocumento=d8161b21-6243-41b1-8c20-a7d15f24e2ad>



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d8161b21-6243-41b1-8c20-a7d15f24e2ad

**UNIDADE GESTORA 36.01 – GABINETE DE IMPRESA**

**NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária e outros recursos recebidos estão detalhados no quadro abaixo.

| DESCRIÇÃO                                        | REPASSES REALIZADOS |
|--------------------------------------------------|---------------------|
| REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO                    | R\$ 4.961.308,02    |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS) | R\$ 42.205,77       |

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

| DESCRIÇÃO                                 | REALIZADAS         |
|-------------------------------------------|--------------------|
| 1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                | R\$ 0,00           |
| 2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                | R\$ 5.003.513,79   |
| 3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO | (R\$ 5.003.513,79) |

No Balanço Orçamentário, não houve movimentações intraorçamentárias.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2019**



Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Chefe de Gabinete

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS  
Gerente Geral de Contabilidade do Município  
CRC: 014005/O - PE

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8161b21-6243-41b1-8c20-a7d15f24e2ad



PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Ex

**BALANÇO FINANCEIRO**

| INGRESSOS                                            | EXERCÍCIO<br>ATUAL      | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR   |
|------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                          | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>ORDINÁRIA</b>                                     | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>VINCULADA</b>                                     | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>         |
| RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE                          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS      | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS                       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>          | <b>R\$ 5.003.513,79</b> | <b>R\$ 5.061.731,78</b> |
| TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         | R\$ 4.961.308,02        | R\$ 5.013.455,80        |
| TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA | R\$ 42.205,77           | R\$ 48.276,98           |
| TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>              | <b>R\$ 1.096.585,02</b> | <b>R\$ 1.122.210,15</b> |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO               | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO                | R\$ 1.096.585,02        | R\$ 1.122.210,15        |
| <b>SALDO DO ANO ANTERIOR</b>                         | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>         |
| CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA                         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                   | <b>R\$ 6.100.098,81</b> | <b>R\$ 6.183.942,93</b> |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 08/03/2020 11:13:50

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: https://www.recife.pe.br/portal/assinado-digitalmente/sumario/11111111-1111-1111-1111-111111111111





## ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

| EXERCÍCIO ATUAL                               |              |                     |       |
|-----------------------------------------------|--------------|---------------------|-------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | RECEITA      | DEDUÇÕES DA RECEITA | SALDO |
|                                               | ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTÁRIA        |       |
| RECEITA ORDINÁRIA                             | 0,00         | 0,00                | 0,00  |
| RECEITA VINCULADA                             | 0,00         | 0,00                | 0,00  |
| Recursos Vinculados à Educação                | 0,00         | 0,00                | 0,00  |
| Recursos Vinculados à Saúde                   | 0,00         | 0,00                | 0,00  |
| Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS | 0,00         | 0,00                | 0,00  |
| Outras Destinações de Recursos                | 0,00         | 0,00                | 0,00  |
| TOTAL                                         | 0,00         | 0,00                | 0,00  |

| EXERCÍCIO ANTERIOR                            |                      |                                  |             |
|-----------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | RECEITA ORÇAMENTÁRIA | DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | SALDO       |
| <b>RECEITA ORDINÁRIA</b>                      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b> |
| <b>RECEITA VINCULADA</b>                      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b> |
| Recursos Vinculados à Educação                | 0,00                 | 0,00                             | 0,00        |
| Recursos Vinculados à Saúde                   | 0,00                 | 0,00                             | 0,00        |
| Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS | 0,00                 | 0,00                             | 0,00        |
| Outras Destinações de Recursos                | 0,00                 | 0,00                             | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b> |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 12/03/2020 11:05:29

[illegible]



**PREFEITURA DO RECIFE**  
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 34be78d6-418a-4739-be85-c33b47c43c76

**UNIDADE GESTORA 36.01 – GABINETE DE IMPRESA**

**NOTA – BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 34be78d6-418a-4739-be85-c33b47c43c76

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro.
- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 4.961.308,02** que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora. Já as Transferências Independentes da execução orçamentária no montante de **R\$ 42.205,77** são referentes aos descontos sobre os empenhos.
- Outros Recebimentos Extra orçamentários: **R\$ 1.096.585,02** correspondem às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2019, bem como, as movimentações de créditos a pagar.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 5.003.513,79** destinado ao pagamento de despesas da Unidade Gestora, destaca-se o montante de **R\$ 3.910.550,77** que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal.
- O subgrupo “Outros Pagamentos Extra orçamentários” no valor de **R\$ 1.096.585,02** correspondem aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2019, bem como, as movimentações das contas de créditos a receber.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Chefe de Gabinete

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS  
Gerente Geral de Contabilidade do Município  
CRC: 014005/O - PE



PREFEITURA DO RECIFE

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2019

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| ESPECIFICAÇÃO                                        | NOTA      | EXERCÍCIO ATUAL<br>2019 | EXERCÍCIO ANTERIOR<br>2018 |
|------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|----------------------------|
| <b>ATIVO</b>                                         |           |                         |                            |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>I</b>  | <b>2.549,53</b>         | <b>55.858,11</b>           |
| Caixa e Equivalente de Caixa                         |           | 0,00                    | 0,00                       |
| Créditos a Curto Prazo                               |           | 2.549,53                | 1.890,22                   |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo |           | 0,00                    | 0,00                       |
| Estoques                                             |           | 0,00                    | 53.967,89                  |
| VPD pagas antecipadamente                            |           | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                          | <b>II</b> | <b>44.916,51</b>        | <b>41.062,11</b>           |
| Realizável a Longo Prazo                             |           | 0,00                    | 0,00                       |
| Créditos a Longo Prazo                               |           | 0,00                    | 0,00                       |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo              |           | 0,00                    | 0,00                       |
| Estoques                                             |           | 0,00                    | 0,00                       |
| VPD pagas antecipadamente                            |           | 0,00                    | 0,00                       |
| Investimentos                                        |           | 0,00                    | 0,00                       |
| Imobilizado                                          |           | 44.916,51               | 41.062,11                  |
| Intangível                                           |           | 0,00                    | 0,00                       |
| Diferido                                             |           | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                |           | <b>47.466,04</b>        | <b>96.920,22</b>           |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 31/03/2020 09:05:21

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO DOS SANTOS BARBOSA, DIRIGENTE GERAL VES MARTINS  
Assinado em: 31/03/2020 09:05:21  
Para mais informações acesse em: https://eic.recife.gov.br/portal/avaliacao





PREFEITURA DO RECIFE

36.01 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2019

**QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64**  
**2019 - Dezembro**

| ESPECIFICAÇÃO            | NOTA       | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--------------------------|------------|-----------------|--------------------|
| <b>ATIVO</b>             | <b>I</b>   | 47.466,04       | 96.922,26          |
| Ativo Financeiro         |            | 0,00            | 0,00               |
| Ativo Permanente         |            | 47.466,04       | 96.922,26          |
| <b>PASSIVO</b>           | <b>II</b>  | 0,00            | 0,00               |
| Passivo Financeiro       |            | 0,00            | 0,00               |
| Passivo Permanente       |            | 0,00            | 0,00               |
| <b>Saldo Patrimonial</b> | <b>III</b> | 47.466,04       | 96.922,26          |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 30/03/2020 14:45:21

Documento Assinado Digitalmente em 30/03/2020 14:45:21  
Assinado por: GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Código do documento: b01ad8f3-ddde-441e-b529-eb3a018ae635



36.01 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2019D

| ESPECIFICAÇÃO                                           | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                           |                 |                    |
| Garantias e contra garantias recebidas                  | 0,00            |                    |
| Direitos convêniados e outros instrumentos congêneres   | 0,00            |                    |
| Direitos contratuais                                    | 0,00            |                    |
| Outros atos potenciais ativos                           | 0,00            |                    |
| <b>Total dos atos potenciais ativos</b>                 | 0,00            |                    |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                         |                 |                    |
| Garantias e Contra garantias concedidas                 | 0,00            |                    |
| Obrigações Convêniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00            |                    |
| Obrigações Contratuais                                  | 0,00            |                    |
| Outros atos potenciais passivos                         | 0,00            |                    |
| <b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>               | 0,00            |                    |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 30/03/2020 16:27:48

Documento Assinado Digitalmente por: GABRIEL BARBOSA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Código de Verificação do Documento: 87c-441e-b529d-e3ba018ae635



Exercício: 2019

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Em R\$

| FONTES DE RECURSOS           |                                      | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|------------------------------|--------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 100                          | Recursos Ordinários - Não Vinculados | -               | -                  |
|                              |                                      |                 |                    |
|                              |                                      |                 |                    |
|                              |                                      |                 |                    |
|                              |                                      |                 |                    |
|                              |                                      |                 |                    |
|                              |                                      |                 |                    |
| Total das Fontes de Recursos |                                      | -               | -                  |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 01/04/2020 10:10:32



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b01ad8f3-ddde-441e-b529-eb3a018ae635

**UNIDADE GESTORA 36.01 – GABINETE DE IMPRESA**

**NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções do MCASP 8ª edição e da IPC 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- **Quadro Principal:** Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

a) Créditos a Curto Prazo

Neste subgrupo, o valor apresentado de R\$ 2.549,53 que corresponde em sua totalidade ao valor da conta Adiantamentos Concedidos.

b) Imobilizado

Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto a o processo de avaliação e reavaliação dos bens não esteja concluído.

O Imobilizado na visão consolidada apresentam os seguintes valores:

- Bens Móveis ..... R\$ 6.422.775,46
- (-) Depreciação..... (R\$ 6.377.858,95)
- Total..... R\$ 44.916,51

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

a) Resultados Acumulados

O montante de R\$ -311.637,75 é composto pelo déficit do Exercício de 2019 no valor de R\$ -49.455,24 e pela conta “Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores” acumulado em R\$ -262.182,51.

- **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes:** os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2019 ficou na ordem de R\$ 47.466,04.
- **Quadro das Contas de Compensação:** elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não houve movimento.
- **Quadro do Superávit / Déficit Financeiro:** é elaborado utilizando-se a diferença entre os valores do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro demonstrados no Quadro dos Ativos e



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2019**



Passivos Financeiros e Permanentes, segregado por Fonte / Destinação de Recurso, registrados na conta 8.2.1.1.1.01.00.

Segue abaixo demonstrativo do estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP:

| <b>DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |                    |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|-----------------------|
| <b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP</b>                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |                    |                       |
| <b>Ação</b>                                                                                                | <b>Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                                             | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Responsável</b>              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Contabilização do PPA                                                                                      | PPA registrado na Contabilidade                                                                                                                                                                                                                                                        | Gerência Geral de Contabilidade | 31/12/2019         | Em andamento          |
| Contabilização LOA Receita/Despesa                                                                         | Contabilização Lei Orçamentária Anual – LOA                                                                                                                                                                                                                                            | Gerência Geral de Contabilidade | -                  | Concluída             |
| <b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP</b>                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |                    |                       |
| <b>Ação</b>                                                                                                | <b>1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.</b> |                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                                             | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Responsável</b>              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Reconhecimento dos créditos tributários e não tributários por competência e a dívida ativa                 | Controle e registro contábeis dos créditos tributários e não tributários por competência                                                                                                                                                                                               | Gerência Geral de Contabilidade | 31/12/2020         | Em andamento          |
| <b>Ação</b>                                                                                                | <b>2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.</b>                                                                                                                                     |                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                                             | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Responsável</b>              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da RPPS                                | Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo                                                                                                                                                                                                | Gerência Geral de Contabilidade | 31/12/2020         | Em andamento          |
| <b>Ação</b>                                                                                                | <b>3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.</b>                                                        |                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                                             | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Responsável</b>              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Estabelecer procedimento contábeis para contabilização dos demais créditos a receber                       | Contabilização dos demais créditos                                                                                                                                                                                                                                                     | Gerência Geral de Contabilidade | -                  | Concluída             |
| <b>Ação</b>                                                                                                | <b>4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajustes para perdas.</b>                                                                                                                                                    |                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                                             | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Responsável</b>              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da Dívida Ativa                        | Registro de todas as fases de contabilização da Dívida Ativa                                                                                                                                                                                                                           | Gerência Geral de Contabilidade | 31/12/2019         | Concluída             |
| <b>Ação</b>                                                                                                | <b>5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.</b>                                                                                                                                                                                        |                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                                             | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Responsável</b>              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Implementar controle das provisão trabalhistas                                                             | Contabilização de provisões de férias, 13º salário e                                                                                                                                                                                                                                   | Gerência Geral de Contabilidade | 31/12/2019         | Concluída             |

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?Codigo=documento: b0188d40c-441e-b7b9-eb33-018ad659>



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA VITORINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <http://tce.ce.gov.br/epm/validaDocumento.asp?Codigo=1ad8f346e-441e-b529-cb3a018ae635>

|                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |                    |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
|                                                                                                         | indenizações trabalhistas                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |                    |                       |
| Implementar controle da provisão atuarial do RPPS                                                       | Contabilização da provisão atuarial do RPPS                                                                                                                                                                                                     | Gerência Geral de Contabilidade                 | 31/12/2019         | Concluída             |
| Implementar controle das provisões fiscais                                                              | Contabilização de provisões decorrentes de autos de infrações lavrados                                                                                                                                                                          | Gerência Geral de Contabilidade                 | 31/12/2019         | Concluída             |
| Implementar controle das provisões cíveis                                                               | Contabilização de provisões decorrentes de indenizações a fornecedores                                                                                                                                                                          | Gerência Geral de Contabilidade                 | 31/12/2019         | Concluída             |
| <b>Ação</b>                                                                                             | <b>6. Evidenciação de ativos e passivos contingente em contas de controle e em notas explicativas.</b>                                                                                                                                          |                                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                                          | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Responsável</b>                              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Revisar alcance dos registros e acompanhamentos dos ativos e passivos contingente em contas de controle | Evidenciação de todos os ativos e passivos contingentes da administração Direta e Indireta                                                                                                                                                      | Gerência Geral de Contabilidade                 | 31/12/2019         | Em andamento          |
| <b>Ação</b>                                                                                             | <b>7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução do valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).</b>                         |                                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                                          | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Responsável</b>                              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Implementar controle dos bens móveis                                                                    | Contabilização de todos os bens móveis da administração direta e indireta                                                                                                                                                                       | Gerência Geral de Contabilidade                 | -                  | Concluída             |
| Implementar controle dos bens imóveis                                                                   | Informações para contabilização de todos os bens imóveis da administração direta e indireta                                                                                                                                                     | Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas | 31/12/2019         | Concluída             |
| Implementar depreciação dos bens móveis                                                                 | Contabilização da depreciação dos bens móveis                                                                                                                                                                                                   | Gerência Geral de Contabilidade                 | -                  | Concluída             |
| Implementar depreciação dos bens imóveis                                                                | Informações para contabilização da depreciação dos bens imóveis                                                                                                                                                                                 | Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas | 31/12/2019         | Concluída             |
| <b>Ação</b>                                                                                             | <b>8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução do valor recuperável.</b>                                                                    |                                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                                          | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Responsável</b>                              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Implementar controle dos bens de infraestrutura                                                         | Contabilização dos bens de infraestrutura do município                                                                                                                                                                                          | Gerência Geral de Contabilidade                 | 31/12/2022         | Em andamento          |
| <b>Ação</b>                                                                                             | <b>9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação ou redução do valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).</b> |                                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                                          | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Responsável</b>                              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Implementar controle dos bens do patrimônio cultural                                                    | Contabilização de todos os bens do patrimônio cultural                                                                                                                                                                                          | Gerência Geral de Contabilidade                 | 31/12/2022         | Em andamento          |
| <b>Ação</b>                                                                                             | <b>10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívida contratuais e mobiliárias.</b>                                                                              |                                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                                          | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Responsável</b>                              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://e-receita.br/ep/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=b01ad8f3-ddde-44e1-b529-b1018ae635>

|                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                    |                                   |                    |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos                                              | Controle e contabilização dos empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais                                                                                                                                    | Gerência Geral de Contabilidade   | -                  | Concluída             |
| <b>Ação</b>                                                                                                                            | <b>11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex.: 13º salário, férias, etc.).</b>                                                       |                                   |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                                                                         | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>Responsável</b>                | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Implementar parâmetros contábeis e ajustar sistema para registro das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados | Contabilização das obrigações decorrentes de benefícios a empregados                                                                                                                                               | Gerência Geral de Contabilidade   | 31/12/2020         | Em andamento          |
| <b>Ação</b>                                                                                                                            | <b>12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.</b>                                                              |                                   |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                                                                         | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>Responsável</b>                | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Definir parâmetros para reconhecimento e mensuração das provisões atuarial                                                             | Contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores                                                                                                                                | Autarquia de Previdência - AMPASS | -                  | Concluída             |
| Revisar parâmetros das etapas de contabilização no reconhecimento e mensuração das provisões atuarial                                  | Adequação da contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores                                                                                                                   | Autarquia de Previdência - AMPASS | 31/12/2020         | Concluída             |
| <b>Ação</b>                                                                                                                            | <b>13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.</b>                                                                                                              |                                   |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                                                                         | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>Responsável</b>                | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Reconhecimento das despesas com fornecedores por competência                                                                           | Controle e registro das despesas por competência                                                                                                                                                                   | Gerência Geral de Contabilidade   | -                  | Concluída             |
| <b>Ação</b>                                                                                                                            | <b>14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.</b>                                                                                                                        |                                   |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                                                                         | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>Responsável</b>                | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Reconhecimento da despesa por competência                                                                                              | Controle e registro das demais despesas por competência                                                                                                                                                            | Gerência Geral de Contabilidade   | -                  | Concluída             |
| <b>Ação</b>                                                                                                                            | <b>15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e reduções ao valor recuperável.</b> |                                   |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                                                                         | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>Responsável</b>                | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Controle de intangíveis                                                                                                                | Contabilização de todos os bens Intangíveis da administração direta e indireta                                                                                                                                     | Gerência Geral de Contabilidade   | 31/12/2020         | Em andamento          |
| Amortização de Intangíveis                                                                                                             | Contabilização da amortização de Intangíveis                                                                                                                                                                       | Gerência Geral de Contabilidade   | 31/12/2020         | Em andamento          |
| <b>Ação</b>                                                                                                                            | <b>16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e redução a valor recuperável.</b>                                                                                                                       |                                   |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                                                                         | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>Responsável</b>                | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Realizar levantamento de outros ativos intangíveis                                                                                     | Contabilização e amortização de outros ativos intangíveis                                                                                                                                                          | Gerência Geral de Contabilidade   | A definir          | Não iniciada          |
| <b>Ação</b>                                                                                                                            | <b>17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.</b>                                                               |                                   |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                                                                         | <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>Responsável</b>                | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2019**



|                                        |                                                                                                                                                              |                                 |                    |                       |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Controle dos investimentos permanentes | Contabilização dos investimentos permanentes e respectivos ajustes de perdas e redução do valor recuperável                                                  | Gerência Geral de Contabilidade | 31/12/2020         | Não iniciada          |
| <b>Ação</b>                            | <b>18. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos estoques.</b>                                                                                           |                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                         | <b>Produto</b>                                                                                                                                               | <b>Responsável</b>              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Controle dos Estoques                  | Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos estoques                                                                                                       | Gerência Geral de Contabilidade | -                  | Concluída             |
| <b>Ação</b>                            | <b>19. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCT SP e MCASP.</b> |                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                         | <b>Produto</b>                                                                                                                                               | <b>Responsável</b>              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| A definir                              | Aguardando especificação da STN                                                                                                                              | Gerência Geral de Contabilidade | A definir          | Não iniciada          |

**PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP**

|                                                                                           |                                                                                           |                                 |                    |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|-----------------------|
| <b>Ação</b>                                                                               | <b>1. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB</b>                        |                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                            | <b>Produto</b>                                                                            | <b>Responsável</b>              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Implementar parâmetros contábeis para registro do FUNDEB                                  | Receitas do FUNDEB contabilizada de acordo do MCASP                                       | Gerência Geral de Contabilidade | -                  | Concluída             |
| <b>Ação</b>                                                                               | <b>2. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>         |                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                            | <b>Produto</b>                                                                            | <b>Responsável</b>              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos | Controle e Contabilização das Operações de Créditos                                       | Gerência Geral de Contabilidade | 31/12/2020         | Em andamento          |
| <b>Ação</b>                                                                               | <b>3. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA</b> |                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                            | <b>Produto</b>                                                                            | <b>Responsável</b>              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da RPPS               | Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 esferas de governo          | Gerência Geral de Contabilidade | 31/12/2020         | Em andamento          |
| <b>Ação</b>                                                                               | <b>4. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA</b>                  |                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                            | <b>Produto</b>                                                                            | <b>Responsável</b>              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da dívida ativa       | Registro de todas as fases de contabilização da dívida ativa                              | Gerência Geral de Contabilidade | 31/12/2019         | Em andamento          |
| <b>Ação</b>                                                                               | <b>5. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS</b>                   |                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                            | <b>Produto</b>                                                                            | <b>Responsável</b>              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização dos precatórios       | Registro de todas as fases de contabilização dos precatórios                              | Gerência Geral de Contabilidade | 31/12/2019         | Em andamento          |
| <b>Ação</b>                                                                               | <b>6. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS</b>                    |                                 |                    |                       |
| <b>Subação</b>                                                                            | <b>Produto</b>                                                                            | <b>Responsável</b>              | <b>Prazo Final</b> | <b>Situação Atual</b> |
| -                                                                                         | Sem movimentação para contabilização                                                      | Gerência Geral de Contabilidade | -                  | -                     |

**PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP**

|             |                                                                                         |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ação</b> | <b>Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das</b> |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Asses em: https://eic.ice.pb.gov.br/ep/validar?doc=seam:tdi:di:do:documento:6013173-dde-44-e-b529-384018a335



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2019**



| contas nacionais                          |                                                         |                                 |             |                |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|----------------|
| Subação                                   | Produto                                                 | Responsável                     | Prazo Final | Situação Atual |
| Implementação PCASP 5ª Edição - Federação | PCASP 5ª (modelo Federação) implementado                | Gerência Geral de Contabilidade | -           | Concluída      |
| Revisão do PCASP                          | PCASP adequado ao modelo atual da Federação (7ª edição) | Gerência Geral de Contabilidade | -           | Concluída      |

| DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP |                                                                            |                                 |             |                |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|----------------|
| Ação                                                                 | Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público              |                                 |             |                |
| Subação                                                              | Produto                                                                    | Responsável                     | Prazo Final | Situação Atual |
| Adequação do Balanço Patrimonial                                     | Balanço Patrimonial adequado à nova estrutura – IPC 04                     | Gerência Geral de Contabilidade | -           | Concluída      |
| Adequação do Balanço Orçamentário                                    | Balanço Orçamentário adequado à nova estrutura – IPC 07                    | Gerência Geral de Contabilidade | -           | Concluída      |
| Adequação do Balanço Financeiro                                      | Balanço Financeiro adequado à nova estrutura – IPC 06                      | Gerência Geral de Contabilidade | -           | Concluída      |
| Adequação da Demonstração das Variações Patrimoniais                 | Demonstração das Variações Patrimoniais adequada à nova estrutura – IPC 05 | Gerência Geral de Contabilidade | -           | Concluída      |
| Implantação do Demonstrativo de Fluxo de Caixa                       | Demonstrativo do Fluxo de Caixa – IPC 08                                   | Gerência Geral de Contabilidade | -           | Concluída      |

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Chefe de Gabinete

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS  
Gerente Geral de Contabilidade do Município  
CRC: 014005/O - PE

Documento Assinado Digitalmente por CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA, VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS  
Acesse em: <https://pccr.ice.pe.gov.br/ep/vallid>  
Doc: seam Código do documento: b01ad8f3-4dde-441e-b529-eb3a018ae635



PREFEITURA DO RECIFE

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2019

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

| ESPECIFICAÇÃO                                                        | NOTA       | EXERCÍCIO ATUAL<br>2019 | EXERCÍCIO ANTERIOR<br>2018 |
|----------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                           |            |                         |                            |
| <b>Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                    | <b>I</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Impostos                                                             |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Taxas                                                                |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Contribuições de Melhoria                                            |            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Contribuições</b>                                                 | <b>II</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Contribuições Sociais                                                |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico                   |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Contribuições para Iluminação Pública                                |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais              |            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>               | <b>III</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Venda de Mercadorias                                                 |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Venda de Produtos                                                    |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços                |            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras</b>                  | <b>IV</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos          |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Juros e Encargos de Mora                                             |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Variações Monetárias e Cambiais                                      |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Descontos Financeiros Obtidos                                        |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras          |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras             |            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                         | <b>V</b>   | <b>5.003.513,79</b>     | <b>5.061.731,79</b>        |
| Transferências Intragovernamentais                                   |            | 5.003.513,79            | 5.061.731,79               |
| Transferências Intergovernamentais                                   |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências das Instituições Privadas                             |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais                  |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências de Consórcios Públicos                                |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências do Exterior                                           |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                              |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                         |            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b> | <b>VI</b>  | <b>5,31</b>             | <b>14.633,20</b>           |
| Reavaliação de Ativos                                                |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Ganhos com Alienações                                                |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                    |            | 5,31                    | 14.383,20                  |
| Ganhos com Desincorporações de Passivos                              |            | 0,00                    | 250,00                     |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                             |            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                    | <b>VII</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                       |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Resultado Positivo de Participações                                  |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                            |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                         |            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>             |            | <b>5.003.519,10</b>     | <b>5.076.364,98</b>        |

Documento Assinado Digitalmente por: ARBORA, VIRGINIA CONCEILIA E SILVA  
Assinado em: 2019-08-26 15:55:00  
Assinado em: https://eicce.pe.gov.br/pegovbr/validador/



## DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| ESPECIFICAÇÃO                                                         | NOTA        | EXERCÍCIO ATUAL<br>2019 | EXERCÍCIO ANTERIOR<br>2018 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|----------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                             |             |                         |                            |
| <b>Pessoal e Encargos</b>                                             | <b>VIII</b> | <b>3.910.550,77</b>     | <b>3.940.604,36</b>        |
| Remuneração a Pessoal                                                 |             | 3.910.550,77            | 3.940.604,36               |
| Encargos Patronais                                                    |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Benefícios a Pessoal                                                  |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos        |             | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>                     | <b>IX</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Aposentadorias e Reformas                                             |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Pensões                                                               |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Benefícios de Prestação Continuada                                    |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Benefícios Eventuais                                                  |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                          |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                     |             | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>                | <b>X</b>    | <b>1.082.728,65</b>     | <b>1.126.995,82</b>        |
| Uso de Material de Consumo                                            |             | 1.129,69                | 15.358,57                  |
| Serviços                                                              |             | 1.065.596,08            | 1.075.960,74               |
| Depreciação, Amortização de Exaustão                                  |             | 16.002,88               | 35.676,51                  |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>                 | <b>XI</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos              |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Juros e Encargos de Mora                                              |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Variações Monetárias e Cambiais                                       |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Descontos Financeiros Concedidos                                      |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras               |             | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                         | <b>XII</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Transferências Intragovernamentais                                    |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências Intergovernamentais                                    |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências a Instituições Privadas                                |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                     |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências a Consórcios Públicos                                  |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências ao Exterior                                            |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                               |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                         |             | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos</b>  | <b>XIII</b> | <b>59.694,92</b>        | <b>0,00</b>                |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas         |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Perdas com Alienação                                                  |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Perdas Involuntárias                                                  |             | 59.694,92               | 0,00                       |
| Incorporação de Passivos                                              |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Desincorporação de Ativos                                             |             | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Tributárias</b>                                                    | <b>XIV</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Contribuições                                                         |             | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados</b> | <b>XV</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Custo das Mercadorias Vendidas                                        |             | 0,00                    | 0,00                       |





## **UNIDADE GESTORA 36.01 – GABINETE DE IMPRENSA**

### **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, prevista no artigo 104 da Lei 4.320/1964, evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.

#### **4 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

##### **NOTA I - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria**

Sem movimento.

##### **NOTA II - Contribuições**

Sem movimento.

##### **NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**

Sem movimento.

##### **NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras**

Sem movimento.

##### **NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas**

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de R\$ 5.003.513,79 (cinco milhões três mil quinhentos e treze reais e setenta e nove centavos) e referem-se as transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/eppl/validaDoc.seam> Código do documento: e5015365-15d9-4184-8537-059e9b95c9b80

**NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

Ganhos com Incorporação de Ativos – R\$ 5,31.

**NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

Sem movimento.

**3 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

**NOTA VIII - Pessoal e Encargos**

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de R\$ 3.910.550,77 (três milhões novecentos e dez mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).

-Vencimentos e vantagens fixas - R\$ 3.372.712,71

-Despesas variáveis - R\$ 537.838,06

**NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

Sem movimento.

**NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**

Do montante de R\$ 1.082.728,65, R\$ 1.065.596,08 corresponde a 98,41% de serviços.

**NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**

Sem movimento.

**NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas**

Sem movimento.

**NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos**

Perdas Involuntárias R\$ 59.694,92.

**NOTA XIV - Tributárias**

Sem Movimento.

**NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados**

Sem movimento.

**NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

Sem movimento.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2019**



O Resultado Patrimonial do período foi negativo em R\$ 49.455,24. Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA**  
Chefe de Gabinete

**VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS**  
Gerente Geral de Contabilidade do Município  
CRC: 014005/O - PE



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Gerência Geral de Contabilidade do Município

**Resolução TC 67/2019 - ANEXO III - ITEM 07**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2019**  
**SECRETARIA: GABINETE DE IMPRENSA**

| DESCRIÇÃO                | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | BAIXA NO EXERCÍCIO |              | SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------|--------------|--------------------------|
|                          |                          |                        | PAGAMENTO          | CANCELAMENTO |                          |
| <b>DEPÓSITOS</b>         | -                        | -                      | -                  | -            | -                        |
|                          |                          |                        |                    |              |                          |
| Consignações             | -                        | -                      | -                  | -            | -                        |
| Outros Depósitos         | -                        | -                      | -                  | -            | -                        |
|                          |                          |                        |                    |              |                          |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b> |                          | -                      | -                  | -            | -                        |
|                          |                          |                        |                    |              |                          |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>    | -                        | -                      | -                  | -            | -                        |
|                          |                          |                        |                    |              |                          |
| Processados              | -                        | -                      | -                  | -            | -                        |
| RPNP - Em Liquidação     |                          | -                      | -                  | -            | -                        |
|                          |                          |                        |                    |              |                          |
| <b>TOTAIS</b>            | -                        | -                      | -                  | -            | -                        |





PREFEITURA DO RECIFE  
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019  
GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA |                                       |                                |              |                                    |                   |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|--------------|------------------------------------|-------------------|
| T I T U L O S                                     | C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S |                                |              | D E S P E S A<br>R E A L I Z A D A | D I F E R E N C A |
|                                                   | ORCAMENTARIOS<br>E SUPLEMENTARES      | ESPECIAIS E<br>EXTRAORDINARIOS | T O T A L    |                                    |                   |
| GABINETE DE IMPRENSA - ADMINIS                    | 5.124.124,95                          |                                | 5.124.124,95 | 5.003.513,79                       | 120.611,16        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 3.947.975,00                          |                                | 3.947.975,00 | 3.910.550,77                       | 37.424,23         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 1.102.629,95                          |                                | 1.102.629,95 | 1.073.106,74                       | 29.523,21         |
| INVESTIMENTOS                                     | 73.520,00                             |                                | 73.520,00    | 19.856,28                          | 53.663,72         |
| T O T A L G E R A L                               | 5.124.124,95                          |                                | 5.124.124,95 | 5.003.513,79                       | 120.611,16        |

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 660515b4-8f4e-4cb8-a7db-921bd04bca48



| DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS |                                                                   |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| Código                                                                                                           | Especificação                                                     | Realizada    |
| 36.00 -                                                                                                          | GABINETE DE IMPRENSA                                              |              |
| 4                                                                                                                | - ADMINISTRAÇÃO                                                   |              |
| 131                                                                                                              | - COMUNICAÇÃO SOCIAL                                              |              |
| 2160                                                                                                             | - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS                                 |              |
| 100                                                                                                              | - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS                            | 4.655.023,05 |
| 131                                                                                                              | - COMUNICAÇÃO SOCIAL                                              |              |
| 2160                                                                                                             | - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS                                 |              |
| 106                                                                                                              | - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO                            | 0,00         |
| TOTAL:2160                                                                                                       | - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS                                 | 4.655.023,05 |
| 122                                                                                                              | - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                             |              |
| 2161                                                                                                             | - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS |              |
| 100                                                                                                              | - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS                            | 348.490,74   |
| TOTAL:2161                                                                                                       | - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS | 348.490,74   |
| TOTAL DO ORGÃO :                                                                                                 |                                                                   | 5.003.513,79 |



**Gabinete de Imprensa**

## DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 10 do anexo III da Resolução TC N°67/2019, declaramos que, no exercício de 2019, não foi realizada auditoria pelo órgão de controle interno no âmbito deste Gabinete de Imprensa.

Recife, 27 de abril de 2020.

**CARLOS EDUARDO SANTOS**  
Chefe de Gabinete de Imprensa



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

Gabinete de Imprensa

## DECLARAÇÃO

Informamos que conforme o item 11 do Anexo III da Resolução nº 067/2019 não ter sido instaurada auditoria sobre a unidade jurisdicionada do GABINETE DE IMPRENSA, não foi necessária nenhuma tomada de providências no exercício 2019.

Recife, 27 de abril de 2020.

**CARLOS EDUARDO SANTOS**  
Chefe de Gabinete de Imprensa





**Gabinete de Imprensa**

## DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 12 do anexo III da Resolução TC Nº 67/2019, declaramos que, no exercício de 2019, este Gabinete de Imprensa não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 27 de abril de 2020.

**CARLOS EDUARDO SANTOS**  
Chefe de Gabinete de Imprensa



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA - VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
Acesse em: <https://lce.ice.pe.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 942b7172-ca60-4d67-87fd-d91f0a5c40e0

Conciliação Bancária: 36.01

Mês Dezembro 2019

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 107.590-X

|                                                        |  |     |      |
|--------------------------------------------------------|--|-----|------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |  | R\$ | 0,00 |
| 2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados |  | R\$ |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
| Total                                                  |  |     | X    |
| 3 - Cheques não apresentados ao Banco                  |  | R\$ |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
| Total                                                  |  |     | X    |
| 4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados  |  | R\$ |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
| Total                                                  |  |     | X    |
| 5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco   |  | R\$ |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
| Total                                                  |  |     | X    |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5                   |  |     | 0,00 |

Recife, 27 de junho de 2020.

Thodorio Antonio  
RESPONSÁVEL



## Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2020

| Data            | Dt. Bal. | Histórico                  | Documento                       | Lote  | Débitos    | Créditos   | Saldo |
|-----------------|----------|----------------------------|---------------------------------|-------|------------|------------|-------|
| Agência: 3234-4 |          | Conta: 107.590-X           | Titular: PCR REL INTERNACIONAIS |       |            |            |       |
| 29/11/2019      |          | Saldo anterior             |                                 |       |            |            |       |
| 02/12/2019      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000005993               | 13138 | 60.959,15  |            |       |
| 02/12/2019      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA      | 00201912020080942               | 14138 |            | 60.959,15  |       |
| 02/12/2019      |          | Movimento do dia           |                                 |       |            |            |       |
|                 |          | Saldo                      |                                 |       |            |            |       |
|                 |          |                            |                                 |       | 60.959,15  | 60.959,15  |       |
| 19/12/2019      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000006945               | 13138 | 4.090,46   |            |       |
| 19/12/2019      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA      | 00201912190164819               | 14138 |            | 4.090,46   |       |
| 19/12/2019      |          | Movimento do dia           |                                 |       |            |            |       |
|                 |          | Saldo                      |                                 |       |            |            |       |
|                 |          |                            |                                 |       | 4.090,46   | 4.090,46   |       |
| 23/12/2019      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000006948               | 13138 | 124.666,58 |            |       |
| 23/12/2019      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA      | 00201912230030803               | 14138 |            | 124.666,58 |       |
| 23/12/2019      |          | Movimento do dia           |                                 |       |            |            |       |
|                 |          | Saldo                      |                                 |       |            |            |       |
|                 |          |                            |                                 |       | 124.666,58 | 124.666,58 |       |
|                 |          | SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO |                                 |       |            |            |       |
| 31/12/2019      |          | Saldo                      |                                 |       |            |            |       |

Documento assinado digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS  
 Acesso em: 02/01/2020  
 URL: https://cscf.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo\_documento:9426712-ca60-4d67-87fd-d910a5c40e0



36.01



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE**  
**UG: 36.01- GABINETE DE IMPRENSA**  
**ITEM 14 DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE 067/2019**

**EXERCÍCIO: 2019**

**CONTA ÚNICA TESOURO**

| <b>BANCO</b> |                |                       | Valores em Reais (R\$)             |
|--------------|----------------|-----------------------|------------------------------------|
| <b>BANCO</b> | <b>AGÊNCIA</b> | <b>CONTA CORRENTE</b> | <b>SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO</b> |
| 001          | 3234-4         | 107.590-X             | 0,00                               |

## MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2019

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

### Gabinete de Imprensa do Recife

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano              | Portaria | Critério Julgamento | Objeto                                              | Objeto Conforme Edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SRP | Estágio/Situação                                          | Licitantes Vencedores             | Valor Gl. Licit.(R\$) |
|----------------|----------------------------|----------|---------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| 6/2019         | Pregão Eletrônico - 6/2019 | 3/2019   | Menor Preço         | Serviço                                             | Contratação de empresa para a prestação de serviços de clipping de matérias jornalísticas de interesse da Prefeitura do Recife, publicadas em emissoras de TV e rádio, mídia impressa e versões digitais de jornais e revistas e em sites, blogs e agências de notícias da internet, compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias à Prefeitura do Recife. | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | ARQUI VÍDEO LTDA.EPP              | 350.400,00            |
| 1/2019         | Dispensa - 1/2019          | 3/2019   |                     | Serviços de Áudio, Vídeo e Foto Por Pessoa Jurídica | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE AUDIOVISUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | GUILHERME TENORIO PINTO DE ARAUJO | 28.800,00             |

GEORGE PIERRE  
DE LIMA  
SOUZA:514627  
88491

Assinado de forma  
digital por GEORGE  
PIERRE DE LIMA  
SOUZA:51462788491  
Dados: 2020.04.30  
19:26:25 -03'00'



## MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2019

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

### Gabinete de Imprensa do Recife

| Contrato      | Tipo Proc. | Processo    | Portaria da Comissão | CPF/CNPJ           | Nome/Razão Social                                  | Vigência                | Objeto                                                                          | Valor(R\$)     | Estágio/Situação    |
|---------------|------------|-------------|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| 360102/2019   | ADM        | 002/2019    |                      | 08.668.863/0001-43 | MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME | 22/02/2019 a 21/02/2020 | 2.012/Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico                    | R\$ 76.815,44  | Em Execução/Regular |
| 36010104/2019 | LIC        | 6/2019      | 3/2019               | 35.683.747/0001-76 | ARQUI VÍDEO LTDA.EPP                               | 20/12/2019 a 19/12/2020 | 2.099/Serviço                                                                   | R\$ 350.400,00 | Em Execução/Regular |
| 36010103/2019 | ADM        | 006/2017    |                      | 07.812.107/0001-83 | LOCSEV- LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP            | 25/06/2019 a 24/06/2020 | 2.032/Locação de Veículos                                                       | R\$ 99.288,00  | Em Execução/Regular |
| 360101/2019   | ADM        | 003/2018    |                      | 00.604.122/0001-97 | Trivale Administração LTDA                         | 30/06/2019 a 31/03/2020 | 2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis | R\$ 90.360,00  | Em Execução/Regular |
| 360102/2017   | ADM        | 360102/2017 |                      | 07.812.107/0001-83 | LOCSEV- LOCADORA DE VEÍCULOS                       | 18/09/2017 a 17/09/2020 | 2.099/Serviço                                                                   | R\$ 24.542,76  | Em Execução/Regular |
| 360101/2017   | ADM        | 360101/2017 |                      | 00.604.122/0001-97 | Trivale Administração Ltda                         | 01/05/2017 a 30/04/2019 | 2.099/Serviço                                                                   | R\$ 75.461,13  | Em Execução/Regular |
| 49/2015       | ADM        | 49/2015     |                      | 19.532.136/0001-70 | 5 A M COMUNICAÇÃO LTDA                             | 10/02/2015 a 09/02/2020 | 2.099/Serviço                                                                   | R\$ 91.749,66  | Em Execução/Regular |
| 333/2015      | ADM        | 333/2015    |                      | 00.329.696/0001-02 | locadora de veículos Caxangá                       | 15/03/2016 a 14/03/2019 | 2.099/Serviço                                                                   | R\$ 82.080,00  | Em Execução/Regular |
| 398/2013      | ADM        | 398/2013    |                      | 35.683.747/0001-76 | ARQUI VÍDEO LTDA.EPP                               | 19/12/2013 a 18/12/2019 | 2.099/Serviço                                                                   | R\$ 428.987,66 | Em Execução/Regular |

GEORGE  
PIERRE DE  
LIMA  
SOUZA:5146  
2788491

Assinado de forma digital por GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491  
Dados: 2020.04.30 19:26:46 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo=0e624233-6334-474d-9b2b-0e72db0cbbcd>





# PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD  
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

Prefeitura  
do Recife  
FL.Nº 05



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 29afb219-e60a-4824-8940-303ce3de7684

Ata de Registro de Preços nº 011/2018

Processo Licitatório nº 003/2018 Pregão Eletrônico nº 003/2018 - CPLCC

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Machado de Assis, nº 904, Uberlândia/MG, CEP 38400-112, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Ricardo de Falco Marques, CPF 025.673.896-09, procedem ao Registro de Preços, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prestação de serviços contínuos de gerenciamento de abastecimento com fornecimento de combustível.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Indireto, empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto licitado será executado de acordo com o Termo de Referência.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações do Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

I - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUINTA** – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

I - Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação de serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar a presente Ata.

## DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA SEXTA** – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Esta Ata de Registros de Preços poderá ser alterada, observados os limites impostos pelo art. 12, do Decreto Municipal 27.070/2013.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS



# PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD  
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

GGLIC  
Prefeitura  
do Recife  
FL.Nº 0



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://cctce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 29a0b219-e60a-4824-8940-303cc3de7684

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I, desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitação e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

## DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA OITAVA** – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o fornecedor:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



# PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD  
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

GGLI  
Prefeitura  
do Recife  
FL. Nº 0



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 29afb219-e60a-4824-8940-303ce3de7684

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA NONA** - Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O remanejamento de que trata essa cláusula poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

## DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O (a) FORNECEDOR(a) deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

11



# PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD  
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GG LIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

## DA LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Eletrônico nº 003/2018 CPLCC, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 30 de maio de 2018.

## DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**- Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 06 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO  
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

RICARDO DE FALCO MARQUES  
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPE/MF nº. \_\_\_\_\_ CPE/MF nº. \_\_\_\_\_

GGL  
Prefeitura do Recife  
FL. Nº 6



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://cgc.ice.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 29afb219-e60a-4824-8940-303ce3de7684



# PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD  
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

GGLIC  
Prefeitura  
do Recife  
FL.Nº 08



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 29afb219-e60a-4824-8940-303ce3de7684

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 011/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa vencedora do certame cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico 003/2018 CPLCC.

|                                                                            |                         |           |       |                              |                    |                                    |                            |                                |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|-------|------------------------------|--------------------|------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| EMPRESA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA                                        |                         |           |       |                              |                    |                                    |                            |                                |
| CNPJ: 00.604.122/0001-97                                                   |                         |           |       |                              |                    | FONE: (34) 3239-0520/0515          |                            |                                |
| REPRESENTANTE: RICARDO DE FALCO MARQUES                                    |                         |           |       |                              |                    | E-MAIL: licitações@valecard.com.br |                            |                                |
| LOTE ÚNICO                                                                 |                         |           |       |                              |                    |                                    |                            |                                |
| ITEM                                                                       | DESCRIÇÃO               | CAD<br>US | UN    | QUAT<br>ESTIMADA<br>12 MESES | *PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO<br>TOTAL                     | TAXA<br>DE<br>DESCON<br>TO | PREÇO<br>TOTAL COM<br>DESCONTO |
| 1                                                                          | ETANOL                  | 190       | LITRO | 146.110                      | 3,087              | 451.041,570                        | 1,55 %                     | 444.050,426                    |
| 2                                                                          | GASOLINA<br>COMUM       | 190       | LITRO | 1.819.580                    | 4,051              | 7.371.118,580                      | 1,55 %                     | 7.256.866,242                  |
| 3                                                                          | DIESEL                  | 190       | LITRO | 718.950                      | 3,380              | 2.430.051,000                      | 1,55 %                     | 2.392.985,200                  |
| 4                                                                          | GÁS NATURAL<br>VEICULAR | 190       | M³    | 30.000                       | 2,497              | 74.910,000                         | 1,55 %                     | 73.748,895                     |
| 5                                                                          | ARLA 32                 | 190       | LITRO | 1.790                        | 2,380              | 4.260,200                          | 1,55 %                     | 4.194,167                      |
| VALOR GLOBAL (SOMA DOS TOTAIS COM INCIDÊNCIA DA TAXA DE DESCONTO DE 1,55%) |                         |           |       |                              |                    |                                    |                            | 10.171.844,939                 |

\* O preço unitário refere-se ao valor estimado na data da licitação. Para fins de futuras contratações deve-se utilizar o preço médio Recife constante na tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo. (<https://www.anp.gov.br/preco/>).

Município do Recife em 11 de novembro de 2017

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS firmado em 10 de junho de 2018, entre o Município do Recife (Secretaria de Governo e Participação Social) e a Agência de Comunicação do Capibaribe S/A, representante exclusiva do Diário de Pernambuco S/A.

OBJETO: pagamento por indenização por serviços prestados. PERÍODO de 15/03/2018 a 09/07/2018. PREÇO GLOBAL: R\$ 101.103,84 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3501.04.131.2.160.2.158.3.3.90.39.0100 RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal

Recife, 12 de julho de 2018

## Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário JORGE VIEIRA

PORTARIA Nº 195 DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017. Lei nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

## RESOLUÇÃO

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 501.231,11 (quinhentos e um mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos), em favor do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE (conforme discriminação) a seguir:

## RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

|                                                                                               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA                       |            |
| 11.111 - Urbanização do Recife - URB Recife                                                   |            |
| 5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife                                        |            |
| 5011 15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar | 501.231,11 |
| 4.4.90.51-F14242 - Obras e Instalações                                                        | 501.231,11 |
| TOTAL                                                                                         | =====      |

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina cargo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

## RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

|                                                                                               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA                       |            |
| 5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife                                        |            |
| 5011 15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar | 501.231,11 |
| 4.4.90.51-F14242 - Obras e Instalações                                                        | 501.231,11 |
| TOTAL                                                                                         | =====      |

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Jorge Luis Miranda Vieira  
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 195 DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017. Lei nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais), em favor do(a) FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR (conforme discriminação) a seguir:

## RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

|                                                                                          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA |          |
| 8904 - Fundo de Revitalização do Bairro do Recife - FRBR                                 |          |
| 8904 15.391.1.301.1.590 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife              | 6.300,00 |
| 3.3.90.39-F10100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | 6.300,00 |
| TOTAL                                                                                    | =====    |

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina cargo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

## RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

|                                                                                          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA |          |
| 8904 - Fundo de Revitalização do Bairro do Recife - FRBR                                 |          |
| 8904 15.391.1.301.1.590 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife              | 6.300,00 |
| 3.3.90.39-F10100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | 6.300,00 |
| TOTAL                                                                                    | =====    |

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Jorge Luis Miranda Vieira  
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018, disponível em: [www.recife.pe.gov.br/portaldogregado](http://www.recife.pe.gov.br/portaldogregado) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 18.265/2002, nºs 173/2004 e 23.592/2007. OBJETO: Prestação de serviços essenciais de gerenciamento de abastecimento com fornecimento de combustível, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia RFID, atender as necessidades da Administração Municipal/Prefeitura do Recife. LOTE ÚNICO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.171.244,63 (dez milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: 05/07/2018. FORNECEDOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Recife, 13 de julho de 2018. Carlos Eduardo Muniz Pacheco - Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Ricardo de Fátima Marques - Representante da Contratada

Atenciosamente

Anna Arana Gibson

Gerente Administrativo-Financeira

Fernando Lins de Albuquerque

Gerente Geral de Planejamento e Gestão

## SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RECIFE

EDITAL Nº 1/2018

A Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Decretos municipais nº 31.268/2018, nº 31.416/2018 e nº 31.415/2018, que autorizam a contratação em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, e tendo em vista as normas da Lei nº 18.122, de 06 de março de 2015, e alterações posteriores.

## DECLARAÇÃO

A Seleção Pública Simplificada para a contratação de profissionais para atuarem nas Unidades de Saúde do Recife, mediante contrato de vigência de 24 (vinte e quatro) meses para as vagas decorrentes dos Decretos nº 31.415/2018 e nº 31.368/2018 e de 12 (doze) meses para as vagas do Decreto nº 31.416/2018, podendo ser prorrogados por igual período, obedecendo o regime contratu-

al, sua execução e rescindibilidade ao disposto em lei e neste Edital, podendo atingir o total de 6 (seis) anos de duração desde que a situação de excepcionalidade esteja presente, com exceção dos contratos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Decretos nº 31.415/2018), que poderão ser prorrogados uma única vez por igual período.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública Simplificada regida neste edital visa ao provimento, mediante contrato por tempo determinado, de 214 (duzentos e quatorze) vagas, entre Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem no âmbito do Município do Recife, em conformidade com a Legislação em vigor, além de outras pertinentes ao presente Edital.

1.1.1 As quantidades de vagas nas funções estão dispostas no ANEXO I deste Edital.

1.1.2 Os candidatos contratados desenvolverão suas atividades em qualquer área ou unidade do Município do Recife (urbana ou rural), para o qual forem designados ou lotados, sem alteração da remuneração prevista para a função na qual foi aprovado na seleção pública.

1.2 A Seleção Pública Simplificada será realizada em uma etapa denominada Prova Objetiva de Conhecimentos, com exceção das funções específicas no item 1.2.1, que serão em duas etapas: Prova Objetiva de Conhecimentos e Prova de Títulos.

a) a Prova Objetiva de Conhecimentos será estruturada com 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.2.1 A Segunda Etapa denominada Prova de Títulos será composta pelos critérios na Formação Profissional e se será exigida para as funções de Enfermeiro Plantonista/SAMU 30h, Técnico de Enfermagem Plantonista/SAMU 30h e Técnico de Enfermagem Operador de Motociclismo/SAMU 30h, de caráter apenas classificatório e será peso de 25% na composição da Nota Final.

1.3 O ato de publicação do Edital de Abertura, Resultado Final da Seleção Pública Simplificada e a Homologação, para os quais são exigidas ampla divulgação, estarão no Diário Oficial do Município do Recife e no site do IAUIPE, e disponibilizados em PDF, no qual estarão as listas com os seus resultados e demais comunicados dirigidos.

1.4 As Provas Objetivas de Conhecimentos serão realizadas no Município do Recife.

1.5 São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização da etapa da presente Seleção Pública Simplificada, inclusive as decorrentes de deslocamento, hospedagem e aquelas outas, porventura, sejam ocasionadas pela realização de data ou local de prova.

1.5.1 Sem prejuízo do disposto no subitem 1.3, poderá ser dada publicidade aos atos em matéria de ampla divulgação ou outro meio de comunicação.

1.5.2 Poderá ocorrer alteração do dia das provas até 24 horas que antecedem sua aplicação, por motivo de caso fortuito ou força maior.

## 2. DAS VAGAS

As vagas destinadas a Seleção Pública Simplificada serão distribuídas entre as unidades de saúde da Prefeitura do Recife. Estas vagas serão preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da seleção.

## 2.1. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1.1 Com base no art. 37, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, nas Leis Federais nº 13.146, de 8 de julho de 2015 e nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.296, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11 de fevereiro de 1993, as pessoas com deficiência ficam asseguradas o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, as vagas destinadas a esta modalidade, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 8 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 15.747, de 11



# PREFEITURA DO RECIFE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**  
**GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
 Acesse em: <https://pccce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 29afb219-e60a-4824-8940-303ce3de7684

Ata de Registro de Preços nº 012/2018

Processo Licitatório nº 006/2017 Pregão Eletrônico nº 006/2017 - CPLCC

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **LOC SERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Travessa Ribeiro Roma, nº 100, Cordeiro - Recife/PE, CEP 50.711-160, CNPJ nº 07.812.107/0001-83, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA FILHO**, CPF 973.993.534-68, procedem ao Registro de Preços, nos lotes (01 e 08), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prestação de serviço de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Indireto, empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto licitado será executado de acordo com os termos fixados no Termo de Referência.

## DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA** - O cadastro reserva desta Ata de Registro de Preços (Anexo 2) contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula nona desta Ata.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro reserva a que se refere esta cláusula será efetuada na convocação quando houver necessidade de contratação nas hipóteses previstas no Decreto 27.070/2013, arts. 11 e 13.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA QUINTA** - Constituem obrigações do **GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços:

I - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas as legislações pertinentes, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA** - Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

I - Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar a presente Ata.



# PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD  
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 29afb219-e60a-4824-8940-303ce3de7684

## DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Esta Ata de Registros de Preços poderá ser alterada, observados os limites impostos pelo art. 12, do Decreto Municipal 27.070/2013.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CLÁUSULA OITAVA** – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitações e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

## DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA NONA** – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o fornecedor:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º. da Lei nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# PREFEITURA DO RECIFE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**  
**GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
 Acesso em: <https://clic.ice.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 29a0b219-e60a-4824-8940-303cc3de7684

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O remanejamento de que trata esta cláusula poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula décima.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para efeito do disposto nesta cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.



# PREFEITURA DO RECIFE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**  
**GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
 Acesso em: https://clic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 29afb219-e60a-4824-8940-303ce3de7684

## DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O(a) FORNECEDOR(a) deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

## DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.

## DA LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O Ata é decorrente do **Processo Licitatório nº 006/2017, Pregão Eletrônico nº 006/2017 CPLCC**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 23 de maio de 2018.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução do Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscreve.

Recife, 26 de junho de 2018.

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
 Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

**LOCSERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA FILHO,**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº. \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO RECIFE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**  
**GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 012/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa vencedora do certame cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico 006/2017 CPLCC**.

EMPRESA: LOCSERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 07.812.107/0001-83  
 REPRESENTANTE: **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA FILHO**,

FONE: (81) 3226-8080 /3226-8073

E-MAIL: locservloc@hotmail.com

| Lotes | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca/Modelo  | CAD US | Quant. | Preço Unit. Mensal                                                                    | Preço Unit. Anual                                                                       | Preço Total Anual                                                                                               |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01    | VEÍCULO TIPO HATCH, AUTOPASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, EQUIPADO COM RASTREADOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, COM NO MÍNIMO 70 CV. RADIO AM-FM, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL GASOLINA), PORTAS MALAS COM NO MÍNIMO 280 LITROS, AIRBAG E FREIOS ABS, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2017 OU SUPERIOR, ZERO KM (NOVO, DE PRIMEIRO USO). | GOL 1.0W      | 370    | 206    | R\$ 1.400,00 (Um mil, e quatrocentos reais).                                          | R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil, e oitocentos reais).                                      | R\$ 3.460.800,00 (Três milhões, quatrocentos e sessenta mil, e oitocentos reais).                               |
| 08    | MOTOCICLETA DE ASFALTO E TERRA, PARA USO EM TERRENOS URBANOS, RURAIS E ESTRADAS DE TERRA, MOTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | HONDA XRE 300 | 368    | 56     | R\$ 1.393,45 (Um mil, trezentos e noventa e três reais, e quarenta e cinco centavos). | R\$ 16.721,42 (Dezesseis mil, setecentos e vinte um reais, e quarenta e dois centavos). | R\$ 936.399,52 (Novecentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais, e cinquenta e dois centavos). |





# PREFEITURA DO RECIFE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**  
**GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
 Acesse em: <https://cgc.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 29afb219-e60a-4824-8940-303ce3de7684

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--------------|
| DE 01 CILINDRO,<br>04 TEMPOS,<br>ARREFECIDO A<br>AR, COM<br>RADIADOR DE<br>ÓLEO, NO<br>MÍNIMO 290,00<br>CM³ DE<br>CILINDRADAS,PO<br>TÊNCIA MÍNIMA<br>DE 20,00 CV,<br>TORQUE MÍNIMO<br>DE 2,00 KGF.M,<br>COMBUSTÍVEL<br>(ETANOL/GASOLI<br>NA), CAMBIO<br>COM NO MÍNIMO<br>05<br>VELOCIDADES,<br>TANQUE DE<br>COMBUSTÍVEL<br>COM<br>CAPACIDADE<br>MÍNIMA DE 12,40<br>LITROS,PARTIDA<br>ELÉTRICA,<br>ALTURA MÍNIMA<br>DO SOLO 259,00<br>MM, FREIOS<br>DIANTEIRO E<br>TRASEIRO A<br>DISCO, PNEU DE<br>USO MISTO. |  |  |  |  |  |              |
| TOTAL GERAL R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  | 4.397.199,52 |



# PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD  
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – ANEXO 2

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 012/2018, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2017 CPLCC.

### LOTE 1 – VEÍCULO TIPO HATCH

1. EMPRESA: LOCAMIL SERVICOS EIRELI LTDA – CNPJ 02.743.288/0001-10  
REPRESENTANTE: HENRIQUE RAFAEL DA SILVA SOUTO MAIOR  
FONE: 91- 3204-7118 E-MAIL: [licitacao@locarautonet.com.br](mailto:licitacao@locarautonet.com.br)
2. EMPRESA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 10.965.693/0001-00  
REPRESENTANTE: WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA  
FONE: 11- 2377-8068 E-MAIL: [licitacaocs@csbrasilservicos.com.br](mailto:licitacaocs@csbrasilservicos.com.br)

### LOTE 8 – MOTOCICLETA

1. EMPRESA: LOCAMIL SERVICOS EIRELI LTDA – CNPJ 02.743.288/0001-10  
REPRESENTANTE: HENRIQUE RAFAEL DA SILVA SOUTO MAIOR  
FONE: 91- 3204-7118 E-MAIL: [licitacao@locarautonet.com.br](mailto:licitacao@locarautonet.com.br)
2. EMPRESA: COUTICAR LOCACOES DE VEICULOS LTDA EPP – CNPJ 04.768.377/0001-46  
REPRESENTANTE: ALESSANDRA HERIKA SILVA DE OLIVEIRA COUTINHO  
FONE: 81- 3428-7162 E-MAIL: [couticar.loc@gmail.com](mailto:couticar.loc@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://cete.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 29afb219-e60a-4824-8940-303ce3de7684



07.27588.0.18, ROBECA MORAIS DE ASSUNÇÃO  
07.27581.0.18, TACILIANA DE BARROS P. ROSENDO

**INDEFERIMENTO  
ABONO DE PERMANENCIA**

EM 18.06.18  
PROCESSO NOME  
07.08198.0.18, MARIA MARTA DELGADO B DA SILVA

**ESTABILIDADE FINANCEIRA**

EM 18.06.18  
PROCESSO NOME  
07.27788.0.18, LUIZA CRISTINA LINS

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDIAI

**DEFERIMENTO  
ABONO DE PERMANENCIA**

EM 19.06.18  
PROCESSO NOME  
07.23548.8.18, VERONICA LIMA DE OLIVEIRA  
07.23785.0.18, EGINALDO DE OLIVEIRA JORDAO  
07.28992.6.18, ALMERIO ROBERTO CORREIA  
07.27417.5.18, ROSANA VIANA DE A. FREIRE

**GRATIFICACAO DE INSAL. OU RISCO DE VIDA**

EM 19.06.18  
PROCESSO NOME  
07.15463.9.17, TASSIA FERNANDA C DE ANDRADE  
07.32089.3.17, DANIELE DA SILVA DANTAS  
07.16811.0.18, MARILUCIA M DO NASCIMENTO  
07.24489.0.18, SANDRA LUCIA VIEIRA DA PAIXAO  
07.24507.3.18, EDSON LEVI DE SOUZA  
07.24507.3.18, EDSON LEVI DE SOUZA  
07.24520.0.18, DENISE LOPES TIMOTEO BURGER  
07.28064.9.18, DENISE DE FATIMA B CAVALCANTE

**INDEFERIMENTO  
ABONO DE PERMANENCIA**

EM 19.06.18  
PROCESSO NOME  
15.97117.7.17, CARLOS MALHEIROS LACERDA

**ESTABILIDADE FINANCEIRA**

EM 19.06.18  
PROCESSO NOME  
7.22955.5.18, MARIANE MARIA DE SANTANA  
7.27575.0.18, PAULO GERALDO T M DE SOUZA

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDIAI

**DEFERIMENTO  
ABONO DE PERMANENCIA**

EM 21.06.18  
PROCESSO NOME  
07.08245.8.18, GILVANEIDE DE LIRA L DA SILVA  
07.23609.7.18, MARGARIDA MARIA FERREIRA DA SILVA

**ANOTACAO EM FICHA FUNCIONAL**

EM 21.06.18  
PROCESSO NOME  
07.25928.2.18, MARILIA OLIVEIRA S MARINS  
07.25928.2.18, MARILIA OLIVEIRA S MARINS

**EXERCICIO DE PRORROGACAO DE POSSE**

EM 21.06.18  
PROCESSO NOME  
07.05677.4.18, NADJA ALVES FERREIRA  
07.05724.2.18, PAULO RICARDO FERREIRA LEANDRO  
07.05731.8.18, JONATHAS DA SILVA PEREIRA  
07.21392.0.18, ALLAN FIGUEIREDO DE VASCONCELOS  
07.21453.0.18, MARIA CRISTIANA DE SANTANA

**GRATIFICACAO DE INSAL. OU RISCO DE VIDA**

EM 21.06.18  
PROCESSO NOME  
07.73011.5.14, ROBERTA NATALIE DE A SANTOS  
07.37820.0.16, CIDINEYDE LIRA NASCIMENTO CAVALCANTE  
07.57574.5.18, OLINDINA MARTINS DE SANTANA  
07.57582.8.18, KALINE CIRIA PEREIRA LIRA  
07.57935.8.18, DIANA BARBOSA L DOS SANTOS  
07.57998.0.18, FERNANDA FERREIRA DA SILVA  
07.58727.0.18, MARIA GLECIANY ALVES BEZERRA  
07.58853.9.16, ANA CRISTINA CYRENO R DA SILVA  
07.61545.6.18, MARIALUCE ARAUJO S DE BARROS  
07.66020.9.18, MIRTES TERESA GOMES PAIVA  
07.76874.2.18, CRISTIANE BATISTA DE MORAIS  
07.10117.7.17, ALESSANDRA MOURA BATISTA  
07.32328.9.17, MARCIA DORNELAS FRANCISCO  
07.48742.4.17, DANUBIA DE CASSIA PAIVA SANTOS  
07.22110.9.18, SHEILA ARAUJO DA SILVA  
07.24509.6.18, LEONILDO SEVERIANO DE ALBUQUER  
07.27567.7.18, CLAUDIO VICENTE FERREIRA  
07.27578.8.18, JOSE RICARDO DA COSTA  
07.27571.4.18, RAFAELA ALVES PACHECO  
07.27572.0.18, GABRIELLE RIBEIRO SENA  
07.27573.7.18, JUSSARA ALMEIDA RAMPCKE  
07.28954.4.18, ADRIANO MARTINS DANTAS

**DEFERIMENTO  
ABONO DE PERMANENCIA**

EM 21.06.18  
PROCESSO NOME  
07.17084.2.18, LUCIANO RUSSIEL LINS

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDIAI

**ANOTACAO EM FICHA FUNCIONAL**

EM 25.06.18  
PROCESSO NOME  
07.25928.2.18, MARILIA OLIVEIRA S MARINS  
07.25929.9.18, MARILIA OLIVEIRA S MARINS

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDIAI

**DEFERIMENTO  
ABONO DE PERMANENCIA**

EM 26.06.18  
PROCESSO NOME  
07.78975.0.17, SILVIA MARIA DE SOUZA JARDIM  
07.24637.4.18, CARMEM VALERIA LOBO L MENDES  
07.27785.4.18, JOSIMAR LOPES DA SILVA CARVALH  
07.29066.5.18, ANA LUCIA GOICALVES BRAZ  
DIFERENCA DE VENCIMENTOS  
EM 26.06.18  
PROCESSO NOME  
07.17332.9.17, JOSE ROBERTO ALVES

**DIFICIL ACESSO**

EM 26.06.18  
PROCESSO NOME  
07.30793.6.17, FLAVIA FREIRE SILVA  
07.31311.5.17, JOSEFA LUIZA PEREIRA

**ESTABILIDADE FINANCEIRA**

EM 26.06.18  
PROCESSO NOME  
07.16499.9.18, PEDRO CORREA DE ARAUJO PERES

**LICENCA PARA TRATAR INTERESSE PARTICULAR**

EM 26.06.18  
PROCESSO NOME  
07.15274.0.18, MARILIA GOMES DE SOUZA

**INDEFERIMENTO  
INTERPOSICAO DE RECURSO**

EM 26.06.18

0000084452.0  
0000108934.0

MATRIC.  
0000074528.6

MATRIC.  
0000072380.5

MATRIC.  
0000077583.7  
0000021987.8  
0000023288.2  
0000021213.6

MATRIC.  
0000024201.7  
0000089498.3  
0000076413.6  
0000105378.0  
0000075625.6  
0000075625.6  
0000100489.7  
0000092601.1

MATRIC.  
0000024985.0

MATRIC.  
0000022638.2  
0000015545.1

MATRIC.  
0000059615.1  
0000056641.0

MATRIC.  
0000039080.0  
0000039080.0

MATRIC

MATRIC  
0000099403.9  
0000092415.2  
0000074532.4  
0000105618.9  
0000104258.0  
0000106255.7  
0000062632.6  
0000078802.6  
0000105872.0  
0000087101.0  
0000078601.9  
0000091804.0  
0000080680.5  
0000103256.0  
0000099387.4  
0000101366.1  
0000108111.0  
0000086246.1  
0000104255.6  
0000089609.3  
0000075918.0

MATRIC.  
0000020325.0

MATRIC.  
0000039090.0  
0000091142.9

MATRIC.  
0000076726.3  
0000023928.3  
0000018562.0  
0000024120.3

MATRIC.  
0000032816.3

MATRIC.  
0000084458.8  
0000105300.0

MATRIC.  
0000059719.6

MATRIC.  
0000074717.9

PROCESSO NOME  
07.05974.5.18, CYBELLE FERNANDA MARTINS

**LICENCA MEDICA**

EM 26.06.18  
PROCESSO NOME  
07.69212.4.17, LUCY MARIA DA SILVA

**LICENCA PMISSAO ESPECIAL OU ESTUDO**

EM 26.06.18  
PROCESSO NOME  
07.17338.2.18, JEANNE THAYS LIMA XAVIER

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDIAI

**DEFERIMENTO  
ABONO DE PERMANENCIA**

EM 27.06.18  
PROCESSO NOME  
07.82281.6.17, ROSALIA FERRAZ LUCIANO  
07.16701.9.18, ELIANE SOUZA DE O MACIEL  
07.17471.7.18, NEUZA LEONACIA DA SILVA  
07.22839.0.18, MARIA JOSE VIDAL DE ARAUJO  
07.25294.3.18, RILSON AGOSTINHO DA SILVA  
07.26923.4.18, LUCIA HELENA GUEDES E BEZERRA

**AFASTAMENTO PICONCORRER CARGO ELETIVO**

EM 27.06.18  
PROCESSO NOME  
07.29021.1.18, DECIO SERGIO DA SILVA

**LICENCA PARA TRATAR INTERESSE PARTICULAR**

EM 27.06.18  
PROCESSO NOME  
07.24738.5.18, FABIO ROBERTO SANTOS CARDOSO

**READAPTACAO DE FUNCAO**

EM 27.06.18  
PROCESSO NOME  
07.10143.8.17, NADJANE DA SILVA LIMA  
07.17838.0.17, KATIA REGINA DA SILVA SANTOS  
07.22808.8.17, CARLA BIANCA DE SOUZA TORRES  
07.24015.5.17, TANIA REJANE DE MEDEIROS  
07.25905.4.17, GEYZA MARIA DA SILVA  
07.27281.7.17, SILVIA MARIA DE SOUZA JARDIM  
07.33092.9.17, MARGARIDA CAMPOS DE OLIVEIRA  
07.38883.5.17, ANA MARIA DA CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA  
07.38724.3.17, EDJANE RAFAEL DA SILVA  
07.41156.2.17, FABIO HENRIQUE DOS SANTOS  
07.45041.5.17, GIZELIA S MONTEIRO  
07.48054.3.17, ANDREA MARCIA DE BARROS  
07.48463.0.17, MARIA DA CONCEICAO F DE SOUZA  
07.48474.2.17, VERUSICA ANDRADE R ALENCAR  
07.48733.5.17, JURACI VALERIA ASSIS  
07.49307.0.17, IRACEMA TIAGO SOARES  
07.49993.0.17, JOSIANE A DA SILVA  
07.51779.2.17, VALERIA CRISTINA SARAIVA LINS  
07.52856.0.17, ISABEL CRISTINA DA SILVA  
07.52863.7.17, FLAVIA CRISTINA G PEREIRA  
07.58579.9.17, MARIA IZABEL DE OLIVEIRA  
07.59303.7.17, MARINETE CRUZ ALEXANDRE  
07.61823.4.17, MICHELLE CRISTINA M CHERON  
07.61827.0.17, ELIZABETH MARIA DA SILVA  
07.62566.5.17, MARIA ANGELITA DE LUCENA  
07.62567.1.17, MARIA ANGELITA DE LUCENA

**RECONSIDERACAO DESPACHO ADMINISTRATIVO**

EM 27.06.18  
PROCESSO NOME  
07.28727.8.18, JOAO TEOBALDO DE AZEVEDO FILHO

**INDEFERIMENTO  
ABONO DE PERMANENCIA**

EM 27.06.18  
PROCESSO NOME  
07.27112.0.18, EVA SILVANA BARBOSA DA HORA  
07.27196.9.18, LUIZ GERALDO ALBUQUERQUE CARVA

**LICENCA PMISSAO ESPECIAL OU ESTUDO**

EM 27.06.18  
PROCESSO NOME  
07.26716.9.18, ANA KARINA PINTO BARBOSA

**READAPTACAO DE FUNCAO**

EM 27.06.18  
PROCESSO NOME  
07.40249.7.17, CASSIA ANGELICA T TAVARES

**RECONSIDERACAO DESPACHO ADMINISTRATIVO**

EM 27.06.18  
PROCESSO NOME  
07.15256.1.18, SIRLEIDE VERONICA DE LIMA

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDIAI

**DEFERIMENTO  
ABONO DE PERMANENCIA**

EM 04.07.18  
PROCESSO NOME  
07.34384.8.15, WALTER JOSE C PERES SOBRINHO  
07.36291.3.17, LEILA MARIA LOPES LOUREIRO  
07.46392.6.17, LUIZ CARLOS JOSE ALVES DE CAST  
07.50208.9.17, ADALBERTO ANASTACIO FIGUEIREDO  
07.50208.9.17, ADALBERTO ANASTACIO FIGUEIREDO  
07.57562.5.17, JAIME JOSE PEREIRA DA SILVA  
07.75065.0.17, ARIADNE NIVAN A DOS SANTOS  
07.08306.7.18, JACIRA QUITERIA DO CARMO SILVA  
07.15825.6.18, EUNICE ELMA VERGOSA M SILVA  
07.21918.2.18, ANA RITA ARRUDA CANE AGUIAR DE  
07.27125.4.18, ELIENE FERREIRA DA SILVA

**DIFICIL ACESSO**

EM 04.07.18  
PROCESSO NOME  
07.31289.0.17, TATIANA DE A S F LINS  
07.31292.0.17, ELLAYNE CRISTINA DE O BRUNES

**GRATIFICACAO DE INSAL. OU RISCO DE VIDA**

EM 04.07.18  
PROCESSO NOME  
07.64007.3.17, MARIA IZABEL DE OLIVEIRA  
07.25202.1.18, MARLETE OLIVEIRA WANDERLEY  
07.26402.1.18, FRANCJANE DINIZ DE OLIVEIRA  
07.29108.0.18, MARIA LUCIA SANTOS RAMOS  
07.29109.6.18, CRISTIANE MARIA T DE LIMA  
07.29371.2.18, ANTONIO ADRIANO R DOS SANTOS

**INDEFERIMENTO  
ABONO DE PERMANENCIA**

EM 04.07.18  
PROCESSO NOME  
07.41825.1.17, CRISTINA MARIA SIQUEIRA DE A MARANHÃO  
07.31853.2.17, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO  
07.68966.4.17, ILZA BENEDITA DA SILVA BURITY  
07.25037.0.18, AGLAIA COSTA FERREIRA  
07.29607.0.18, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018, disponível em: [www.recife.pe.gov.br/portaldgco](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiária a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos, sem combustivel e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva para realização de trabalhos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Recife. VALOR GLOBAL: R\$ 1.237.729,20 (um milhão duzentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos). FORNECEDOR: SANEAPE LOCAÇÕES LTDA - ME. VALIDADE: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato. 10 de julho de 2018. Carlos Eduardo Muniz Pacheco - Secretário de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas

Jacira Ferreira Alves - Representante da Contratada.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, disponível em: [www.recife.pe.gov.br/portaldgco](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife. LOTES 01 e 08. VALOR GLOBAL: R\$ 4.397.150,52 (quatro milhões trezentos e noventa e sete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). FORNECEDOR: LOCSEV - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. VALIDADE: 12 meses a contar da data da assinatura em 26/06/2018. Recife, 10 de julho de 2018. Carlos Eduardo Muniz Pacheco - Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Carlos Frederico de Almeida Filho - Representante da Contratada.

**Secretaria de Finanças**  
**Secretário RICARDO DANTAS**

**PORTARIA Nº 25, DE 10 DE JULHO DE 2018**  
**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E :**

Artigo 1º - Designar a servidora HELIANA NEVES TIMES DE CARVALHO, Mat. 72.423-2, Gerente de Administração Setorial, CPF: 459.253.214-72, domiciliada na Rua Tenente João Cícero, 800/206, Boa Viagem, Recife/PE, e-mail funcional: heliana@recife.pe.gov.br para representar o Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária, como Gerenciador do sistema na Operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, módulo Licitações e Contratos - LICON.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**PORTARIA Nº 26, DE 10 DE JULHO DE 2018.**  
**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,**  
**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica incluído na relação do art. 1º da Portaria da Secretaria de Finanças nº 12, de 13 de março de 2018, o cargo de Chefe de Setor de Operações Financeiras, durante o período de 12 de julho de 2018 a 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**  
Secretário de Finanças

**EMPREL - Empresa Municipal de Informática**

**Extrato de Termo Aditivo ao Contrato**

Processo: nº 001/2017.

Comissão: CPL.

Modalidade de Licitação: Processo de Inexigibilidade nº 001/2017.

Natureza/Objeto: Serviços de manutenção e suporte das licenças do software de BPM/MS/Agile.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original, por mais 12 meses, permanecendo o mesmo valor contratual, conforme anuência da Image.

Contrato: AJU nº 005/2017.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Contratado: IMAGE TECHNOLOGY S/A.

CNPJ nº 01.409.687/0001-65.

Termo Aditivo: 1º (primeiro).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratado: R\$ 84.156,00 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais).

Recife, 30 de junho de 2018.

Eugênio José Batista Antunes - Diretor Presidente.

Ana Maria Alves Monteiro Pessoa - Equipe de Apoio/CPL (\*) (\*\*)

**Procuradoria Geral do Município**  
**RICARDO CORREIA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 43 DE 11/07/2018**

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE RESSARCIMENTO, Nº 3101.07.2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RECIFE (CEDENTE) E O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBEPE (CESSIONÁRIO), FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2018.

Base Legal: Lei nº 14.728/2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e pelo Decreto Municipal nº 21.097/2005.

Convenientes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (CEDENTE) E O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBEPE (CESSIONÁRIO).

Objeto: O disciplinamento de cooperação técnica, administrativa e financeira entre os CONVENIENTES, com vista à cessão do servidor (quadro anexo), entre o Município do Recife e o Município de Camaragibe/PE, com o ressarcimento das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens e encargos sociais.

| NOME                    | MAT.              | CEDENTE                    | CESSIONÁRIO         | PORTARIA Nº         | PERÍODO                            |
|-------------------------|-------------------|----------------------------|---------------------|---------------------|------------------------------------|
| Josenilda Batista Alves | 98890-6 do Recife | Município de Camaragibe/PE | Município de Recife | 0846, de 26.04.2018 | Período de 26.04.2018 a 31.12.2018 |

Dotação Orçamentária: Os recursos alocados para cessão provenientes das fontes e dotações próprias do cessionário e de seus órgãos.

Recursos Financeiros: Em Regime de Ressarcimento.

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE RESSARCIMENTO**

3101.06.2018, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2018.

Base Legal: Lei nº 14.728/2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e pelo Decreto Municipal nº 21.097/2005.

Convenientes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (CEDENTE) E O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (CESSIONÁRIO).

Objeto: O disciplinamento de cooperação técnica, administrativa e financeira entre os CONVENIENTES, com vista à cessão do servidor (quadro anexo), entre o Município do Recife e o Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, com o ressarcimento das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens e encargos sociais.

| NOME                              | MAT.              | CEDENTE             | CESSIONÁRIO                                                     | PORTARIA Nº         | PERÍODO                 |
|-----------------------------------|-------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| Daniela de Melo Medeiros Pimentel | 94140-1 do Recife | Município de Recife | Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, Secretaria de Educação | 0978, de 18.05.2018 | 01.01.2018 a 31.12.2018 |

Prazo: A partir da data de assinatura.

Dotação Orçamentária: Os recursos alocados para cessão são provenientes das Fontes e Dotações próprias do CESSIONÁRIO e de seus órgãos.

Recursos Financeiros: Em Regime de Ressarcimento.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COTA PATROCÍNIO Nº 3501.18.2018, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018.**

Espeço: Inexigibilidade de Licitação.

Base Legal: Art. 23, caput, da Lei nº 8.666/93.

Processo: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 058/2018, publicado em 07.08.2018.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO INCENTIVA.

Objeto: O apoio do CONTRATANTE, mediante a aquisição de 01 (uma) cota de Patrocínio, denominada "OURO", para participação da Prefeitura do Recife, no Projeto Esportivo "O CORRIJO EU AMO RECIFE", que acontecerá no dia 22 de setembro de 2018, conforme especificações constantes do Termo de Inexigibilidade nº 058/2018 e da Proposta da CONTRATADA.

Prazo: De 05 de junho de 2018 a 21 de outubro de 2018.

Dotação Orçamentária: nº 73501.23.695.1.213.2.193 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

Ratificação: Em 07.08.2018, por Ana Paula de Oliveira Viçosa Leal - Secretária de Turismo, Esporte e Lazer.

Nota de Empenho: 2018.00875.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2001.03.2018 FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018.**

Modalidade: Concorrência.

Base Legal: Artigo 23, I, "b", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Processo de Licitação: Concorrência nº 002/2017 - CELGABPE.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO E A COLMÉIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços a Contratação de serviços especializados de Engenharia para Gestão de Informações, com Monitoramento On-Line, e execução de ações de Defesa Civil para áreas de risco ou atingidas por desastres da cidade do Recife, tudo de conformidade com as condições estabelecidas no processo licitatório referente à Concorrência nº 002/2017, na Proposta da CONTRATADA e Planilhas descritivas dos serviços, que possam fazer parte integrante deste instrumento, independentemente da transição.

Preço Global: R\$ 7.240.380,91 (sete milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação, podendo ser prorrogado para assegurar o prazo deferido no 3º do Art. 73 e nas hipóteses dos incisos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: nº 2001.15.162.1.303.2.211 - Defesa Civil, Elemento de despesa: 44.90.35 - Serviços de Consultoria. Fonte:

0306 - Operações de Crédito  
Notas de Empenho nºs 2018.00112 e 2018.00115.  
Recurso Financeiro: Operações de Crédito - Swap Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 3501.19.2018, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2018**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preço nº 001/2018, Processo Licitatório nº 003/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2017.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E A APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado, para atender às necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência, e na proposta da CONTRATADA, conforme abaixo.

| LOTE | ESPECIFICAÇÕES                 | CADUS | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------------------|-------|--------|-----------------|------------------|-----------------|
| 01   | Apoio Técnico Administrativo 1 | 56    | 05     | 5.468,78        | 302.929,00       | 302.929,00      |
| 02   | Apoio Técnico Administrativo 2 | 57    | 10     | 4.825,24        | 48.252,40        | 48.252,40       |
| 04   | Apoio Técnico Administrativo 4 | 542   | 00     | 2.372,30        | 0,00             | 0,00            |

**VALOR GLOBAL**

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21.06.2018 e termo final o dia 20.06.2019.

Preço Global: R\$ 1.044.088,40 (um milhão, quarenta e quatro mil, sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: nº 3501.27.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 100.

Nota de Empenho: nº 2018.00900.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE RESSARCIMENTO Nº 001/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE**

Base Legal: Lei nº 14.728/2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e pelo Decreto Municipal nº 21.097/2005.

Convenientes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (CESSIONÁRIO) E O MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE (CEDENTE).

Objeto: A cessão das servidoras, entre o Município do Recife (CESSIONÁRIO) e o Município de Abreu e Lima/PE (CEDENTE) para o ressarcimento das despesas, pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais por parte do CESSIONÁRIO.

Forma anexo único.

| NOME                           | MAT. | CARGO        | CEDENTE                      | CESSIONÁRIO            | PORTARIA Nº            |
|--------------------------------|------|--------------|------------------------------|------------------------|------------------------|
| EDIA MARIA PASCOAL DE MEDEIROS | 4204 | FARMACEUTICA | MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE | MUNICÍPIO DO RECIFE/PE | 30 de setembro de 2018 |

| NATÁLIA GONÇALVES MENEZES BARROS | 3432 A | ENFERMEIR | MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE | MUNICÍPIO DO RECIFE/PE | 3071 de 02 de outubro de 2018 |
|----------------------------------|--------|-----------|------------------------------|------------------------|-------------------------------|
|----------------------------------|--------|-----------|------------------------------|------------------------|-------------------------------|

Dotação Orçamentária: Os recursos alocados para a cessão, são provenientes de fontes e Dotações próprias do CESSIONÁRIO e seus órgãos.

Recursos Financeiros: Os ônus pelas despesas dos vencimentos, vantagens e encargos sociais dos servidores cedidos, descritos no anexo único é de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 398 CELEBRADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 018/2013 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 919/2013 - CPLS.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE IMPRENSA E A EMPRESA ARQUI VIDEO LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

II) A supressão de 5% do valor do contrato, passando o Valor Global de R\$ 480.246,86 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 456.234,52 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Preço Global: R\$ 456.234,52 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: De 19.12.2017 a 18.12.2018.

Dotação Orçamentária: nº 3601.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

Nota de Empenho: Recursos a empregar em 2018.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, Nº 333, CELEBRADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, e 65 da Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 23.127/07.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 006/2015-SADGP, Processo Licitatório nº 005/2015, Pregão Eletrônico nº 003/2015-CELCC, na condição de órgão não-participante ou "Carona", na condição de órgão participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO E A LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 15.03.2018 a 14.03.2019.

Valor Global: R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: nº 3601.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 0100.

Nota de Empenho: nº 2018.00045.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176, CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2016.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 381/2014, Processo de Licitação nº 124.2014.1.PE.081.55, na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2014-CPLPE, na condição de órgão não-participante ou "Carona", na condição de órgão participante ou "Carona".

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO E A DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Preço Global: R\$ 187.875,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Prazo: De 27.05.2016 a 26.05.2019.

Dotação Orçamentária: nº 1001.04.0122.2161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: nº 0100.

Nota de Empenho: nº 2018.00048.

Recursos Financeiros: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017, CELEBRADO EM 29 DE AGOSTO DE 2014.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, e 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 001/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2014 - CELCC.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E A LÍBER CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: O reajuste dos valores de acordo com o Despacho nº 143/2018 - GGMAT/CGM, conforme abaixo.

I) O reajuste contratual aplicável ao montante "A", equivale ao percentual de 6,48%, de acordo com a CCT 2017/2018.

II) O reajuste contratual aplicável ao montante "B", conforme a variação percentual entre os meses de junho de 2017 e junho de 2018, no montante de 4,08%, aplicada aos insumos uniformes e materiais/utensílios, não afetados pelo CCT 2017/2018.

01/09/2017, cujos reflexos totais se encontram discriminados na tabela abaixo.

| POSTO       | VALOR MENSAL PARTIR DE 01.01.201 | VALOR MENSAL A PARTIR DE 15.01.2017 | VALOR MENSAL A PARTIR DE 01.09.2017 | VALOR MENSAL A PARTIR DE 01.10.2017 |
|-------------|----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| ASG - 44hrs | R\$ 2.548,26                     | R\$ 2.577,39                        | R\$ 2.639,87                        | R\$ 2.620,28                        |

Valor Global: R\$ 83.848,98 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: nº 2301.17.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37.2 - Fonte: nº 100.

Nota de Empenho: nº 2018.00010.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, Nº 1301.04.2017.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços, nº 009/2016, referente ao Processo Licitatório nº 002/2016-CELCC, na condição de órgão não-participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A ADVS EMPREENHABILITATE SERVIÇOS LTDA-EP.

Objeto: A prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 276.477,84 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: De 27.05.2016 a 26.05.2019.

Dotações Orçamentárias: nºs 1301.27.03.122.2161; 4302.2866.03.129.2160 e 4301.27.14.122.2160 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 0100. 130.132 e 332.

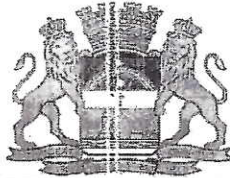
Notas de Empenho: nºs 2018.00091 e 2018.00038.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, Nº 104, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2014.**

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://pccr-ide-pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 29afb219-660a-4824-8940-303ce3de7684

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO  
RECIFE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA  
MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS  
CULTURAIS LTDA. - ME.**

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.942/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o **Sr. Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.946.274-07, portador da Cédula de Identidade nº 4.784.991 - SSP/PE, endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, Recife-PE e sua Gerente Geral de Administração e Finanças, a **Sra. Edelaine Gonçalves de Britto**, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.909.934-28, portadora da Cédula de Identidade nº 4.386.888 - SSP/PE, endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, Recife-PE doravante denominado, **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.668.863/0001-43, com sede à Avenida Dr. Belmiro Correia, nº 757, LJ 42, bairro Novo Carmelo, Camaragibe - PE, CEP nº 54.762-303, fone: (81) 3456-0065, representada neste ato pelo **Sr. Ivan José de Siqueira Leite**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 686.774.804-04, portador da Cédula de Identidade nº 3.104.158-SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Samaria, nº 601, bairro do Timbi, Camaragibe - PE, CEP 54.768-250, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento, nos termos Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 19.789/2003, 22.592/2007 e 27.070/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à matéria, e em face à classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 002/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2019 - CEL/FCCR**, publicado no Diário Oficial do Município e homologado, com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com os preceitos de direito público, e a Lei nº 8.666/93, vinculado à proposta da **CONTRATADA**, Anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

**DO OBJETO**

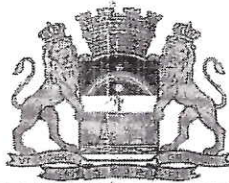
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o serviço de apoio técnico e operacional pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da **CONTRATADA**, documentos que integram este instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório da **CONTRATANTE** e mediante prévia e expressa autorização do Diretor Presidente, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A efetivação dos serviços de que trata esta Cláusula dar-se-á no estrito cumprimento do contido na Proposta da **CONTRATADA**, que integra o presente instrumento.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**





**PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



GGU  
Prefeitura  
do Recife  
FL.Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://pccce.pe.gov.br/ppv/validarDoc.seam> Código do documento: 29afb219-e60a-4824-8940-303ce3de7684

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os serviços serão executados em regime de execução indireta, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, observando-se as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços.

**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O regime jurídico deste instrumento confere à CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art.58 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** - Constitui obrigações da CONTRATANTE, além da constante do art. 66, da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa oriunda desta Ata de Registro de Preços, além de:

I - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

II - exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

III - notificar à CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

IV - efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor resultante da prestação do serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório;

V - efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA;

VI - tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

VII - analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos no Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, para atesto e garantia do pagamento;

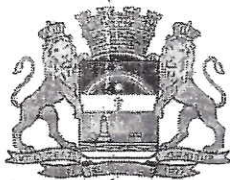
VIII - facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à CONTRATADA o acesso ao local da execução dos serviços e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;

**CLÁUSULA QUINTA** - São conferidos à CONTRATADA os direitos relacionados no art. 59, § 2º do art. 79 e art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos artigos 55, inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº. 8.666/93, além de:



*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 29afb219-e60a-4824-8940-303ce3de7684

I - entregar o objeto de imediato a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Divisão de Abastecimento de Compras - DAC e em local a ser definido pela CONTRATANTE;

II - manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação;

III - veicular, em nenhuma hipótese, publicidade acerca dos serviços executados à CONTRATANTE, salvo haja prévia e expressa autorização;

IV - manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

V - prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos e fatos desabonadores noticiados que a envolva independentemente de solicitação;

VI - garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança, mesmo das que possam surgir no decorrer da prestação dos serviços;

VII - responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei;

VIII - responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

IX - cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE;

X - responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

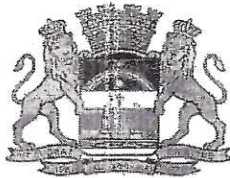
XI - atender prontamente a qualquer solicitação da fiscalização da CONTRATANTE para execução dos serviços;

XII - comparecer às reuniões convocadas pela CONTRATANTE, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa;

XIII - arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da CONTRATANTE;

XIV - responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XV - arcar com todas as obrigações trabalhistas, encargos legais, previdenciários, fiscais, indenizações civis e trabalhistas, custos de transporte, fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, e quaisquer custos decorrentes da prestação do serviço, ficando ciente de que a inadimplência da CONTRATADA não transfere à Administração Pública a



**PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



GC -  
Prefeitura  
do Recife  
FL.Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <http://rece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 29afb219-660a-4824-8940-303ce3de7684

responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta Ata de Registro de Preços;

XVI - responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, obrigando-se a substituir, reparar ou reembolsar o que for danificado;

XVII – responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho que ocorrerem com os profissionais utilizados na prestação do serviço, inclusive custos decorrentes indenizações de ações trabalhistas e civis;

XVIII – optar pela aceitação ou não de adesões à ata de registro de preços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitando o limite estabelecido pelo Decreto nº 27.070/2013, ciente de que o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

XIX - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

XX - não executar alteração ou acréscimos nos quantitativos e serviços sem a competente autorização prévia por escrito da CONTRATANTE;

XXI- informar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública, não participante do registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

XXII - garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança, mesmo das que possam surgir no decorrer da prestação dos serviços;

XXIII – permitir e facilitar a fiscalização da execução dos serviços por parte da CONTRATANTE;

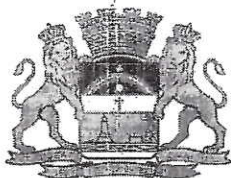
XXIV – comunicar à Receita Federal qualquer alteração que implique em modificação no seu regime de tributação, ficando ciente de que este fato não deverá onerar esta Ata;

XXV- optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, nos casos de aquisições adicionais limitadas a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata;

XXVI – no caso de formalização de contrato, aceitar acréscimos ou supressões ao contrato, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

XXVII – ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;





**PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://eicfice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 29afb219-660a-4824-8940-303ce3de7684

XXVIII - fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

XXIX - não aceitar acréscimos nos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, em obediência ao disposto no art. 12, § 1º do Decreto nº 27.070/2013;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA reconhece o direito da CONTRATANTE de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços executados, sem qualquer indenização pelos serviços que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias.

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A vigência desta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, será 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não será obrigada a executar os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA OITAVA** - Os preços registrados, a especificação do objeto, os quantitativos, a empresa CONTRATADA e o nome do representante legal são os constantes da proposta de preços Anexo I desta Ata.

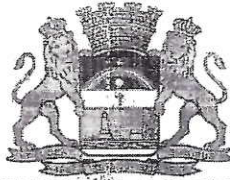
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CONTRATANTE deverá convocar a CONTRATADA, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a CONTRATANTE poderá liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder ao pedido de serviço.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.





**PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



GGLIC  
Prefeitura  
do Recife  
FLNº 06



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://eicv.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 29afb219-e60a-4824-8940-303ce3de7684

**PARÁGRAFO QUINTO** - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do processo licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE (órgão gerenciador) e anuência da CONTRATADA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 27.070/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caberá à CONTRATADA beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado de processo licitatório desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA NONA** - Esta Ata de Registro de Preços será cancelada de pleno direito por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir:

I – Por iniciativa da CONTRATANTE:

- a) quando a CONTRATADA der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

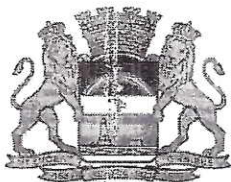
II - Por iniciativa da CONTRATADA:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.
- c) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

III - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Não restarem licitantes registrados;
- c) A CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;





**PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



GGLIC  
Prefeitura  
do Recife  
FL.Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://eicf.cce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 29afb219-660a-4824-8940-303ce3de7684

- d) A CONTRATADA não retirar a ordem de serviço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- e) A CONTRATADA der causa a rescisão administrativa desta Ata decorrente de Registro de Preços;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, desta Ata de Registro de Preços;
- g) A CONTRATADA registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- h) A CONTRATADA registrada perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- i) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA relativas ao respectivo registro.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos alínea "i" desta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

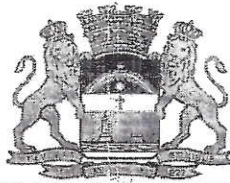
**PARÁGRAFO SEXTO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados, deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O objeto será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:





**PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



GGI  
Prefeitura  
do Recife  
FL.Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://pcc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 29afb219-660a-4824-8940-303ce3de7684

a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações;

b) recebimento definitivo após a verificação do objeto e sua conseqüente aceitação pela Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos serviços executados, devendo a mesma, substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas e na mesma quantidade solicitada, após a notificação da Administração, sem ônus adicional para a CONTRANTE, o gelo que se apresentar impróprio para consumo, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O objeto somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

**DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o devido atesto do gestor responsável pelo acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As notas fiscais/faturas referentes aos serviços executados serão encaminhadas à Gerência Geral de Administração e Finanças/Divisão de Abastecimento de Compras - DAC, responsável pelo acompanhamento dos serviços, para as providências relativas à conferência e verificação da execução do objeto e, em seguida, para a Gerência Geral de Administração e Finanças - GGAF, para a liquidação e respectivo pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do demonstrativo evidenciando a composição detalhada dos preços (unitário e total), bem como a descrição completa do serviço executado e da ordem de serviço.

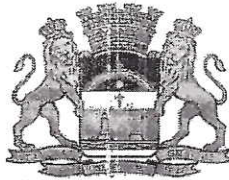
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, ficando ciente de que esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da CONTRATADA, mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e INSS), relativas ao mês a que se refere o pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos bens ou serviços, através do atesto na nota fiscal/fatura.

**PARÁGRAFO SEXTO** - No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.



**PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



GG LIC  
Prefeitura  
do Recife  
FL.Nº 09



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 29afb219-660a-4824-8940-303ce3de7684

**PARÁGRAFO OITAVO** - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

**PARÁGRAFO NONO** - Para execução do(s) pagamento(s) de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA, diretamente ao gestor desta Ata de Registro de Preços que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, pelo gestor desta Ata de Registro de Preços e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A CONTRATANTE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços decorrentes do processo licitatório e indicará, sempre que solicitada pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, à CONTRATADA para a qual será emitida a ordem de fornecimento.

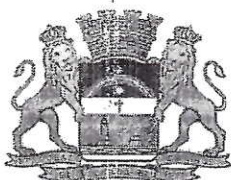
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A coleta do objeto deverá ser efetuada de imediato a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Chefe da Divisão de Abastecimento de Compras - DAC e em local a ser definido pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com o especificado na ordem de fornecimento, mediante recibo de entrega, de acordo com as quantidades solicitadas pela CONTRATANTE, a partir da autorização emitida pela Divisão de Abastecimento de Compras - DAC, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens presentes às notas fiscais correspondentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fornecimento do gelo impróprio para o consumo implicará na reposição do mesmo, em até 02 (duas) horas e na mesma quantidade solicitada, sem custos adicionais ou quaisquer despesas para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fornecimento deverá abranger, quando necessário, desde o planejamento até a conclusão do evento.





**PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesso em: https://recife.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 29afb219-e60a-4824-8940-303ce3de7684

**PARÁGRAFO QUINTO** – Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão das ordens de serviços, cabendo a estes, todos os atos de administração junto à CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A Administração não emitirá qualquer ordem de serviço sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A convocação da CONTRATADA, pelos órgãos usuários, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva ordem de serviço.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA convocada na forma do parágrafo anterior que não comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar a ordem de serviço, recusar-se a assinar esta Ata de Registro, quando for o caso, ou não cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste Instrumento.

**PARÁGRAFO NONO** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência à CONTRATANTE e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a ordem de serviço, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A ordem de serviço será formalizada por intermédio de:

I - nota de empenho, quando a prestação dos serviços for de uma só vez e não houver obrigações futuras.

II - nota de empenho e ata de registro de preços, quando se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

III - A CONTRATADA ficará obrigada a atender a todas as ordens de serviços efetuadas, durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação dos serviços esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

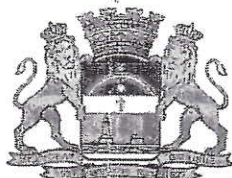
**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Em obediência ao disposto no art. 12, § 1º do Decreto nº 27.070/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** Nos termos do art. 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta ata de registro de preços, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





**PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://pccce.tce-pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 29afb219-e60a-4824-8940-303ce3de7684

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesta Ata e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666 de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As disposições previstas nesta Cláusula não excluem outros dispositivos legais e nem outras obrigações aplicáveis no que for pertinente à contratação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A fiscalização ou o acompanhamento de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A execução desta Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor subordinado à CONTRATANTE, especialmente designado pelo Diretor Presidente, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese subcontratar os serviços, objeto desta contratação considerando que o objeto versa sobre a contratação de categorias, as quais já se encontram vinculadas dentro do quadro permanente da CONTRATADA.

**DAS SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;

b) multa de:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor desta Ata de Registro de Preços no caso de atraso na prestação do serviço;

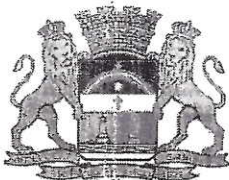
b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do instrumento contratual, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado;

c) impedimento de licitar com o município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993.





**PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesso em: https://tce.ce.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 29afb219-e60a-4824-8940-303ce3de7684

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ou cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à pena de multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas a CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimentos de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de defesa sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, esta será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Uma vez recolhida a multa de que trata esta Cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA lograr êxito em recurso que apresentar, o CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

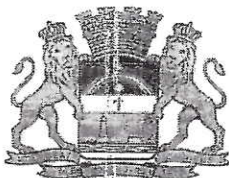
**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A inexecução total ou parcial desta Ata dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos casos em que a CONTRATADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha as condições de habilitação.



**PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 29afb219-e60a-4824-8940-303ce3de7684

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**DA LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A presente Ata de Registro de Preços é decorrente do Processo Licitatório nº 002/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 - CEL/FCCR, homologado pelo Diretor Presidente da CONTRATANTE, em 07 de fevereiro de 2019.

**DOS DOCUMENTOS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes, o edital de licitação, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação são oriundos das Dotações Orçamentárias nºs 2018.62.01.13.0122.2161.2.304 e 2018.62.01.13.0122.2161.2.579 - Fonte 100, 133, 241 e 242 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato desta Ata, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - A CONTRATADA autoriza o acesso irrestrito da CONTRATANTE às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução desta Ata de Registro de Preços, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários desta Ata, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

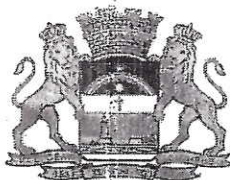
**PARÁGRAFO ÚNICO** - As informações obtidas em conformidade ao disposto na Cláusula anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

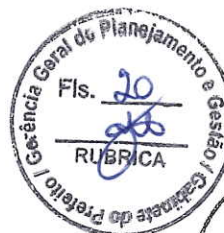
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

  
DO FORO





**PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://eicf.cde.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 29afb219-e60a-4824-8940-303ce3de7684

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** – As questões oriundas do conteúdo desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam:

Recife/PE, 07 de fevereiro de 2019.

  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA  
CONTRATANTE**

  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
EDELAINÉ GONÇALVES DE BRITTO  
CONTRATANTE**

  
**MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. - ME  
IVAN JOSÉ DE SIQUEIRA LEITE  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:





**Gabinete de Imprensa**

## DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 18 do anexo III da Resolução TC Nº67/2019, declaramos que, no exercício de 2019, não foi instaurada tomada de contas especiais no âmbito deste Gabinete de Imprensa.

Recife, 27 de abril de 2020.

**CARLOS EDUARDO SANTOS**  
Chefe de Gabinete de Imprensa





**Gabinete de Imprensa**

## DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 19 do anexo III da Resolução TCE nº 67/2019, declaramos que, no exercício de 2019 o Gabinete de Imprensa não firmou termo de parceria com OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Recife, 27 de abril de 2020.

**CARLOS EDUARDO SANTOS**  
Chefe de Gabinete de Imprensa



**Gabinete de Imprensa**

## DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do anexo III da Resolução TC Nº 67/2019, declaramos que, no exercício de 2019, não foram firmados convênios no âmbito deste Gabinete de Imprensa.

Recife, 27 de abril de 2020.

**CARLOS EDUARDO SANTOS**  
Chefe de Gabinete de Imprensa



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

Gabinete de Imprensa

## DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do anexo III da Resolução TC Nº 67/2019, declaramos que, no exercício de 2019, não foram firmados convênios no âmbito deste Gabinete de Imprensa.

Recife, 27 de abril de 2020.

**CARLOS EDUARDO SANTOS**  
Chefe de Gabinete de Imprensa



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

Gabinete de Imprensa

## DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 22 do anexo III da Resolução TC Nº67/2019, declaramos que, no exercício de 2019, não foram firmados contratos de concessões e/ou de Parcerias Público Privadas no âmbito deste Gabinete de Imprensa, não havendo, portanto, relatório consolidado de desempenho.

Recife, 27 de abril de 2020.

**CARLOS EDUARDO SANTOS**  
Chefe de Gabinete de Imprensa



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

Gabinete de Imprensa

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 52c08c48-d822-457f-967a-860fc1118424

## DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 23 do anexo III da Resolução TC Nº 67/2019, declaramos que, no exercício de 2019, não foram realizadas concessões e termos de Parcerias Público Privadas no âmbito deste Gabinete de Imprensa.

Recife, 27 de abril de 2020.

**CARLOS EDUARDO SANTOS**  
Chefe de Gabinete de Imprensa



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

Gabinete de Imprensa

## DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do anexo III da Resolução TC Nº 67/2019, declaramos que, no exercício de 2019, não foram firmadas parcerias com organização da sociedade civil por meio de termos de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação no âmbito deste Gabinete de Imprensa.

Recife, 27 de abril de 2020.

**CARLOS EDUARDO SANTOS**  
Chefe de Gabinete de Imprensa





Gabinete de Imprensa

## **D E C L A R A Ç Ã O**

Para fins de cumprimento ao **item 25**, do anexo III, da Resolução TC nº 67/2019, declaramos que no exercício de 2019, não houve realização de Obras de Engenharia neste Gabinete de Imprensa.

**Recife, 27 de abril de 2020.**

**Carlos Eduardo dos Santos Barbosa**  
Chefe de Gabinete de Imprensa

  
**PREFEITURA DO**  
**RECIFE**  
**GABINETE DE IMPRENSA**  
 RESOLUÇÃO TC Nº67/2019  
 ANEXO XVI PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019  
 ITEM 26

| PROGRAMA/AÇÕES/SUBAÇÃO (A) |                                                                                                                              | DOTAÇÃO<br>AUTORIZADA (B) | DESPESA<br>LIQUIDADA (C) | % C/B (D) | PRODUTO (E) | META FÍSICA<br>PREVISTA (F) | META FÍSICA<br>REALIZADA<br>(G) | COMENTÁRIOS (H)                                               | INDICADOR<br>DO<br>PROGRAMA<br>(I) |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------|-------------|-----------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 1                          | 2160 GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS                                                                                         |                           |                          |           |             |                             |                                 |                                                               |                                    |
| 1.1                        | 2046 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO | 4.774.124,95              | 4.655.023,05             | 97,51%    | EQUIPE      | 1                           | 1                               | PAGAMENTO DE PESSOAL                                          |                                    |
| 2                          | 2160 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS                                                       |                           |                          |           |             |                             |                                 |                                                               |                                    |
| 2.1                        | 2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                                 | 350.000,00                | 348.490,74               | 99,57%    | OUTROS      |                             |                                 | SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUT. DA UNIDADE/DESPESAS DE APOIO |                                    |
|                            |                                                                                                                              |                           |                          |           |             |                             |                                 |                                                               |                                    |



## GABINETE DE IMPRENSA

### ITEM 27 DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO TC Nº67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

#### DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

| -Processo                                                                                       | Determinação/recomendação                                                                                                                                                                                 | Situação                                          | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Justificativa                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo TC nº 17100289-1<br/>Prestação de contas<br/>Exercício 2016</b>                     | Realizar diagnóstico sobre a estrutura de cargos visando disciplinar e consolidar por meio de Lei os cargos efetivos e de comissão, suas atribuições, requisitos de investidura, remunerações e vedações. | Implementada                                      | Publicação da Lei 18.291/2016 que dispõe sobre a adequação da estrutura da Administração direta e indireta do município do Recife às novas diretrizes administrativas e do Decreto 30.241/2017, o qual aloca no quadro de cargos de direção e assessoramento superior e cargos de apoio e funções no Gabinete de Imprensa. | Adequação da estrutura da Administração direta e indireta do município do Recife às novas diretrizes administrativas. |
| <b>Processo TC nº 18100130-5<br/>(EM TRAMITAÇÃO)<br/>Prestação de contas<br/>Exercício 2017</b> | 1 - Realizar retificações contratuais decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2017                                                                                                        | 1 - Aguardando Julgamento do TCE-PE .             | 1 - Apresentação de defesa prévia tempestivamente.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1 - x                                                                                                                 |
|                                                                                                 | 2 - Liquidação de empenhos sem a documentação completa exigida por Lei e por contrato.                                                                                                                    | 2 - Aguardando Julgamento do TCE-PE.              | 2 - Apresentação de defesa prévia tempestivamente .                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2 - x.                                                                                                                |
|                                                                                                 | 3 - Contrato Firmado com data Retroativa                                                                                                                                                                  | 3 - Aguardando Julgamento do TCE-PE.              | 3 - Apresentação de defesa prévia tempestivamente.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3 - x                                                                                                                 |
|                                                                                                 | 4- Documentos ausentes na Prestação de Contas 2017                                                                                                                                                        | 4 - Aguardando Julgamento do TCE-PE.              | 4 - Apresentação de defesa prévia tempestivamente.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4 - x                                                                                                                 |
| <b>Prestação de contas<br/>Exercício 2018</b>                                                   | Ainda sem julgamento - Arquivada temporariamente.                                                                                                                                                         | Ainda sem julgamento - Arquivada temporariamente. | Ainda sem julgamento - Arquivada temporariamente.                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ainda sem julgamento - Arquivada temporariamente.                                                                     |

